

Ano X - nº 63
Publicação: 18/09/2020

BOLETIM DE SERVIÇO

2020

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



INSTITUTO FEDERAL
Acre



PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
Ariosto Antunes Culau

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ACRE
Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-
GRADUAÇÃO
Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Ubiracy da Silva Dantas

CHEFE DE GABINETE
Jefferson Bissat Amim

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE PESSOAS
SUBSTITUTO
Leandro da Silva Costa

DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO
Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO
Evaldo Pereira Ribeiro

DIRETORA SISTÊMICA DA EDITORA DO IFAC
Kelen Gleysse Maia Andrade Dantas

DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS
CRUZEIRO DO SUL
Braulio de Medeiros Gonçalves

DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA MADUREIRA
Diones Assis Salla

DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO
Paulo Roberto de Souza

DIRETORA GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO
AVANÇADO BAIXADA DO SOL
Hévea Monteiro Maciel

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUCÁ
Denis Borges Tomio

DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI
Joel Bezerra Lima

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Izaac da Silva Almeida
Manassés de Oliveira Carvalho



SUMÁRIO

CAMPUS TARAUCÁ	4
CAMPUS RIO BRANCO	42
CAMPUS SENA MADUREIRA	46
CAMPUS TARAUCÁ	48
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD	52
REITORIA	52
RETIFICAÇÕES	84
RELATÓRIO SCDP	85
JULHO 2020.....	85
AGOSTO 2020.....	87

CAMPUS TARAUACÁ

PORTARIA IFAC/CTA Nº 20, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Geral do Campus Tarauacá, unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 522, de 05/05/2020, publicada no DOU nº 85, seção 2, de 06/05/2020, resolve:

Art. 1º - Tornar público o Plano de Ação – Retomada de Atividades de Ensino do Campus Tarauacá, aprovado pelo Conselho do Campus Tarauacá em Reunião Extraordinária no dia 11 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)
DENIS BORGES TOMIO
DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUACÁ



Plano de Ação

RETOMADA DAS ATIVIDADES DE ENSINO NO CAMPUS
TARAUACÁ

Instituto Federal do Acre
Campus Tarauacá

Plano de ação do Campus Tarauacá

1. Situação do campus Tarauacá

Atualmente, o Campus Tarauacá possui 6 cursos, distribuídos da seguinte forma:

Integrado (4 cursos):

- ✓ Integrado ao Ensino Médio em Administração
- ✓ Integrado ao Ensino Médio em Finanças
- ✓ Integrado ao Ensino Médio em Agricultura
- ✓ Integrado ao Ensino Médio em Florestas

Subsequente (1 curso):

- ✓ Curso Técnico em Administração

Superior (1 curso):

- ✓ Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio

2. Mapeamento das condições de acesso à Internet e ferramentas tecnológicas de cada estudante

2.1 Resultado da pesquisa

Atualmente, o IFAC Campus Tarauacá possui dez turmas de cursos técnicos integrados ao ensino médio, uma turma de curso subsequente ao ensino médio e duas turmas de curso superior, totalizando 425 alunos. Entre os dias 29 de maio e 19 de junho de 2020 foi disponibilizado aos alunos um questionário visando levantar informações sobre o uso de tecnologias pelos alunos. Do total de alunos, 327 responderam à pesquisa, o que representa 76,94% dos alunos com matrícula ativa. Com esse índice de participação, é possível traçar um perfil aproximado das reais condições de uso e acesso à Internet pelos nossos discentes.

Com relação às condições de acesso à Internet e ferramentas tecnológicas de cada estudante, obtivemos o levantamento descrito abaixo.

	Integrado	Subsequente	Superior
Smartphone com acesso à Internet pelo Wi-fi	131	11	18
Smartphone com Internet da operadora de celular	97	16	11

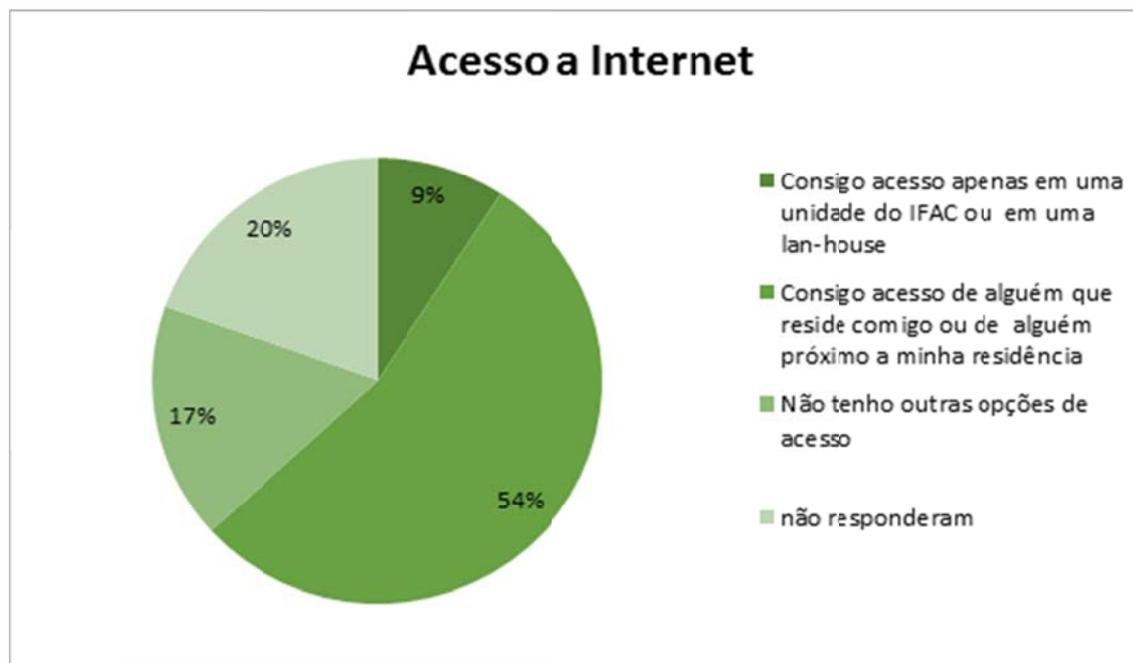
Smartphone sem plano de acesso à Internet	31	01	04
Computador (desktop ou notebook) com Internet	49	06	15
Computador (desktop ou notebook) sem Internet	09	00	03
Tablet com Internet	01	00	01
Celular básico para ligações e mensagens SMS	28	07	04
SmartTV com Internet pelo Wi-fi	21	04	03
Nenhuma das alternativas	14	00	00

Destacamos que a questão possibilitou várias respostas, assim temos alunos que dispõem de todos os recursos (computador (desktop ou notebook), tablet, smartTV e smartphone com acesso à Internet pelo Wi-fi e smartphone com Internet de operadora) e alunos que possuem recursos limitados (celular básico para ligações e mensagens SMS ou não possuem qualquer ferramenta para comunicação ou acesso às plataformas digitais).

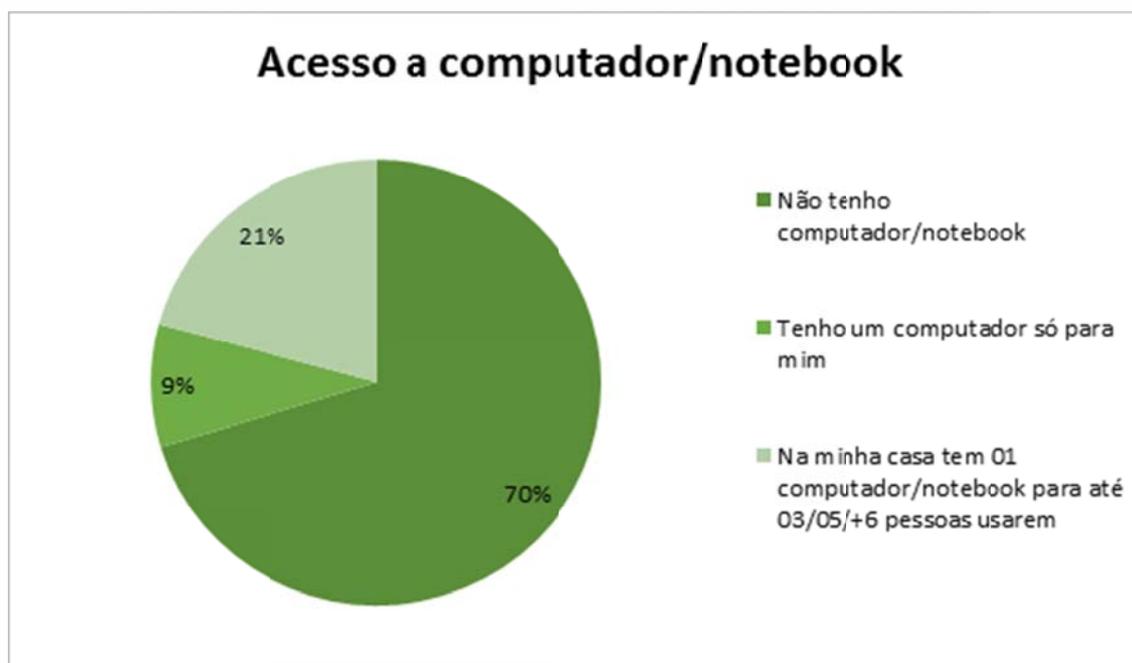
Mesmo assim, 209 alunos confirmaram que de alguma forma, acessam a Internet (para assistir vídeos, baixar aplicativos, acesso a e-mail, entre outros), de vez em quando (em local fora de sua residência ou local de isolamento), utilizando smartphone ou outro equipamento tecnológico e 118 afirmaram não possuir qualquer recurso para a finalidade descrita.

Aproximadamente 35% dos alunos que responderam à pesquisa consideram lenta a conexão na região (114 alunos), 49% (159 alunos) consideram a conexão razoável, 8% (25 alunos) consideram a conexão rápida e 9% (29 alunos) não possuem conexão.

Ainda com relação ao acesso à Internet, 54% dos alunos (177) responderam que conseguem acesso de alguém que moram próximo (vizinho) ou de alguém com quem dividem a residência. Enquanto 9% (30 alunos) somente acessam a rede em *lan-house* ou em uma unidade do IFAC, 17% não vislumbram opções de acesso.



Sobre o acesso a aparelhos de computador/notebook, 230 alunos afirmaram não possuir qualquer ferramenta em casa e 68 afirmaram possuir apenas um aparelho para uso coletivo, conforme dados expostos no gráfico a seguir.



2.2 Procedimentos que podem ser adotados, segundo entendimento do NDE

Após análise das respostas dos discentes do Campus Tarauacá, sobre as condições de acesso à Internet e ferramentas tecnológicas. Para atender a todos os estudantes de forma equânime o campus propõem que sejam realizadas as seguintes ações:

I – Elaborar cronograma de atendimento presencial de servidores e estudantes que tiverem a necessidade de acessar dispositivos com Internet, nas dependências do Campus Tarauacá. Para tanto, deverá ser implementado sistema de agendamento (dia/horário) para uso desses equipamentos com acesso à Internet, sob a gerência da Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão e colaboração das coordenações de curso do Campus Tarauacá;

II – Elaborar cronograma de atendimento presencial de servidores que precisam produzir materiais e estudantes que necessitem ir ao Campus buscar material impresso ou livros, nas dependências do Campus Tarauacá. Para tanto, deverá ser implementado sistema de agendamento (dia/horário) para uso desses equipamentos com acesso à Internet, sob a gerência da Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão e colaboração das coordenações de curso, com o auxílio dos assistentes de alunos do Campus Tarauacá;

III – Aos estudantes que não tem acesso aos meios digitais, o material apostilado produzido pelo professor, assim como os livros didáticos, deverão ficar disponíveis na biblioteca para que possam pegá-los. O cronograma de agendamento da entrega dos materiais e livros será supervisionado pelas Coordenações de Curso, a impressão e organização destes materiais ficará a cargo dos assistentes administrativos conforme orientação das Coordenações de Curso disponibilizadas com antecedência. O fluxograma com a descrição destas ações consta no **Anexo I** deste documento;

IV - Nos casos em que o discente ou o responsável declarar não poder se deslocar à Instituição para pegar as atividades impressas ou livro, o mesmo irá declarar essa impossibilidade em **formulário específico**, indicando um terceiro que será responsável pela coleta das atividades impressas, esta declaração deverá ser entregue à Coordenação de Curso. O formulário encontra-se disponível no **Anexo II** deste documento;

V – No caso de deslocamento de discentes, servidores e terceirizados ao Campus Tarauacá, todos os cuidados necessários para evitar a contaminação pela COVID-19 devem ser tomados, conforme recomendações dos órgãos de saúde, do GT de Sanitização do Ifac e da Comissão Local de Prevenção e Combate ao Coronavírus, que devem ser previamente divulgados pelo(s) responsável(eis) do agendamento;

3. Identificação das condições de estudo em casa, habilidade para uso das ferramentas tecnológicas digitais para fins de estudo, disponibilidade de espaço minimamente adequado, apoio da família, autonomia para a realização das atividades pedagógicas e disciplina

3.1 Resultado da pesquisa

O levantamento das condições de estudo em casa, habilidade para uso das ferramentas tecnológicas digitais para fins de estudo, disponibilidade de espaço minimamente adequado, apoio da família, autonomia para a realização das atividades pedagógicas e disciplina foi realizado concomitantemente com a pesquisa de acesso à Internet e ferramentas tecnológicas de cada estudante, utilizando os seguintes mecanismos:

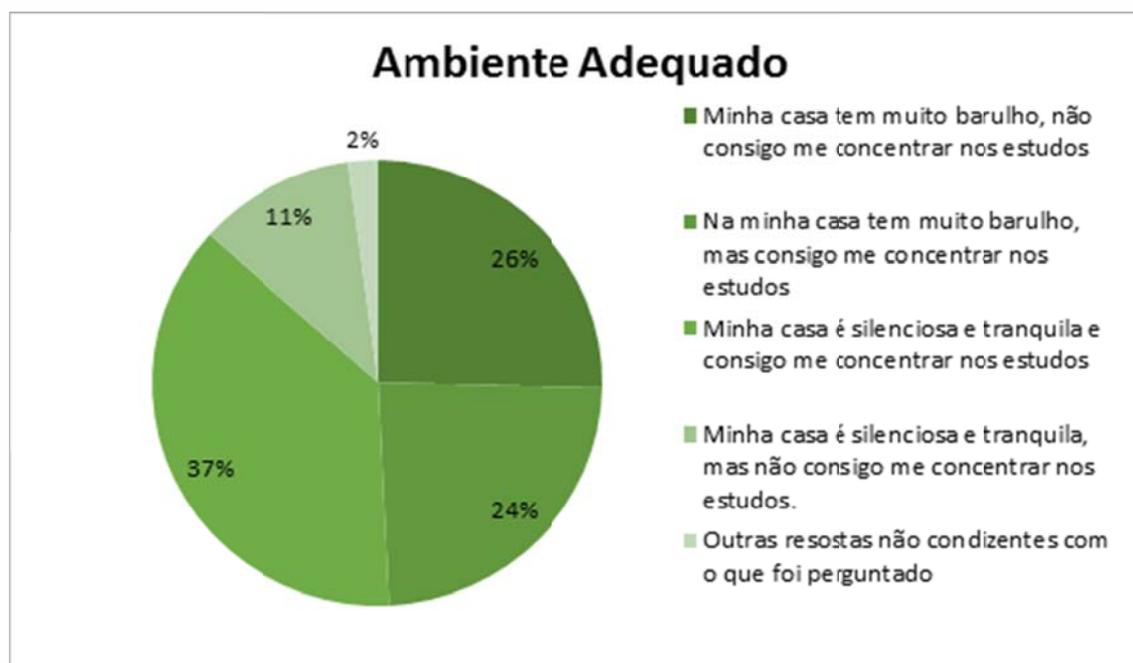
I – Formulário institucional;

II – Ligações telefônicas;

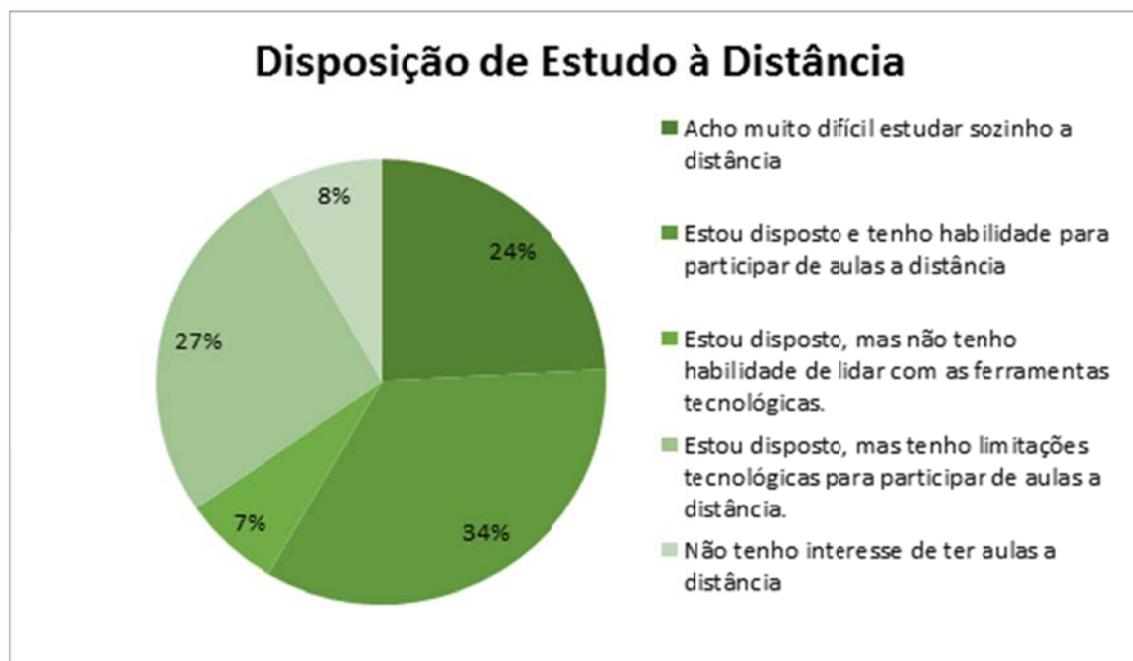
III – Disponibilização de links e informações nos grupos de *WhatsApp* das turmas;

A seguir apresentamos os resultados obtidos com a pesquisa.

Considerando o ambiente familiar e a possibilidade de acompanhamento de aulas remotamente, os discentes descrevem a realidade da seguinte forma:



Sobre a habilidade para uso das ferramentas tecnológicas digitais para fins de estudo a distância no contexto atual, obtivemos as seguintes respostas:



Embora 34% dos alunos se consideram dispostos e alegam possuir condições/habilidades para participar de aulas à distância, 109 alunos alegam estar dispostos, mas possuem limitações para realizar estudos remotos, seja por falta de habilidade em lidar com as ferramentas tecnológicas ou por falta de acesso a estas ferramentas. Além disso, 27 alunos afirmaram que não possuem interesse em aulas a distância.

Vale destacar a falta de familiaridade dos alunos com as plataformas utilizadas pelo IFAC. Apenas 28 alunos afirmam conhecer o ambiente virtual *Moodle* do IFAC e 299 desconhecem tal plataforma. Com relação ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, no entanto, 151 alunos alegam já ter realizado alguma atividade no ambiente virtual de aprendizagem - AVA, enquanto 148 nunca realizaram qualquer atividade a partir da plataforma.

No que se refere à disponibilidade de espaço minimamente adequado para estudo em casa, 225 alunos alegaram estudar no quarto sozinhos, enquanto 58 alegam estudar na sala ou na cozinha. Apenas 14 alunos afirmaram possuir uma sala só para estudos ou escritório em casa. 09 citaram a área externa da casa como ambiente em que estudam e 21 disseram que não dá para estudar em casa ou que não tem estudado durante esse período.

Através da pesquisa não conseguimos fazer um levantamento sobre a autonomia dos alunos para a realização das atividades pedagógicas e das disciplinas, no entanto, 263 discentes afirmaram que não acessam sites a fim de obter mais conhecimento, cursos online e que auxiliam nas atividades do dia a dia. Embora 75 alunos afirmaram não estarem estudando ou revisando qualquer conteúdo durante esse período de suspensão das aulas, 193 discentes disseram estudar até duas horas por dia e 26 estudam de três a quatro horas por dia.

No tocante ao apoio familiar, muitos pais têm se manifestado preocupados com a retomada das aulas e com a possibilidade de “perda” do ano letivo. O Núcleo de Assistência ao Estudante criou grupos de *WhatsApp* com os responsáveis dos alunos por turma para facilitar a comunicação e repasse de informações. Embora não possamos afirmar qual o tipo de apoio familiar seria oferecido aos alunos, ao serem questionados sobre quais fatores poderiam influenciar em uma possível desistência do curso, 67 alunos responderam que desistiriam por medo de ser contaminado dentro da Instituição e 61 destacaram o medo de não se adaptarem às aulas não presenciais. Demais respostas estão especificadas no gráfico:



Vale destacar que alguns alunos apontaram mais de um fator.

3.2 Ações que podem ser adotadas

Diante do cenário apresentado pelo levantamento realizado, indicamos o atendimento equânime a todos os estudantes, que se dará da seguinte forma:

I – Caso o aluno não possua dispositivos com conexão à Internet, conforme já informado à Coordenação de Curso, ele deverá se deslocar à Instituição (caso haja impossibilidade, indicar um terceiro conforme item 2.2, inciso IV) conforme cronograma de entrega de atividades para que as ações de segurança necessárias sejam adotadas. Assim, o aluno poderá:

- Utilizar os livros didáticos caso haja disponibilidade na biblioteca do Campus;
- Utilizar os laboratórios de informática mediante necessidade da disciplina indicada pelo docente e com a anuência da Coordenação de Curso. O fluxograma com a descrição destas ações consta no **Anexo III** deste documento;
- Utilizar o material impresso pelo Campus;
- Utilizar computadores na Instituição para baixar materiais digitais desde que o aluno possua dispositivo de mídia removíveis (*pen drive*, CD-ROM, entre outros). O fluxograma com a descrição destas ações consta no **Anexo IV** deste documento;
- Reproduzir, por conta própria, o material disponibilizado pelo professor nas empresas locais de reprografia, caso haja necessidade.

Observação: para os itens a, b, c e d listados acima, deverão acontecer mediante agendamento prévio pelas Coordenações de Curso. A CORTI ficará responsável em disponibilizar o link para agendamento, para os casos descritos no itens **b** e **d**;

II – Os livros didáticos do Campus Tarauacá, bem como o acervo da biblioteca, poderão ser emprestados aos discentes, através de sistema de agendamento de empréstimos, sob a gerência da Coordenação de Biblioteca do Campus Tarauacá;

III – No caso de deslocamento de discentes, servidores e terceirizados ao Campus Tarauacá, todos os cuidados necessários para evitar a contaminação pela COVID-19 devem ser tomados, conforme recomendações dos órgãos de saúde, do GT de Sanitização do Ifac e da Comissão Local de Enfrentamento à COVID-19, e, devem ser previamente divulgados pelo(s) responsável(is) do agendamento;

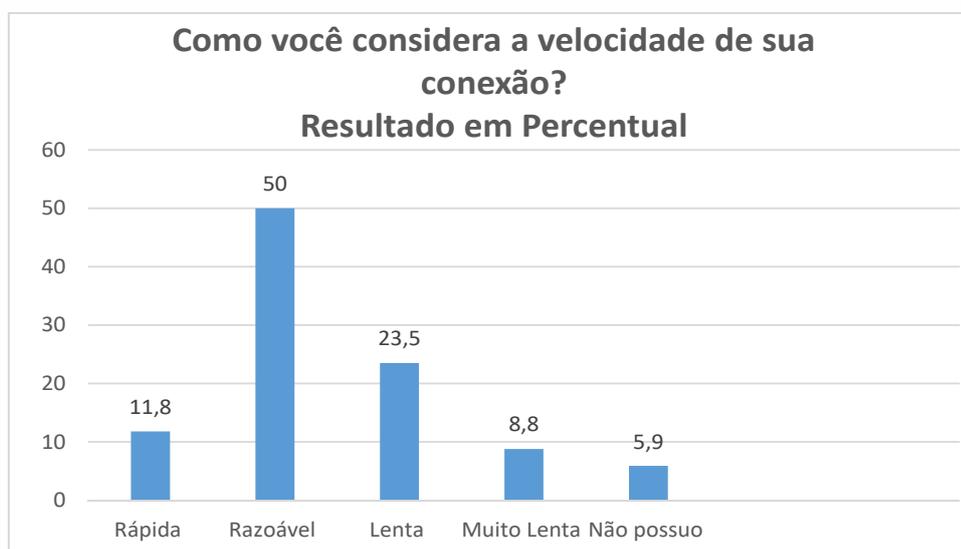
IV – Os alunos com dificuldade de utilização de recurso de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) serão assistidos pela Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CORTI) do Campus Tarauacá, através de sistema de agendamento, com logística sob a gerência da Diretoria de Administração, Manutenção e Infraestrutura e coordenações de curso do Campus Tarauacá;

4. Identificação das condições de acesso dos professores, bem como habilidade para uso das ferramentas tecnológicas digitais disponíveis;

4.1 Resultado da pesquisa

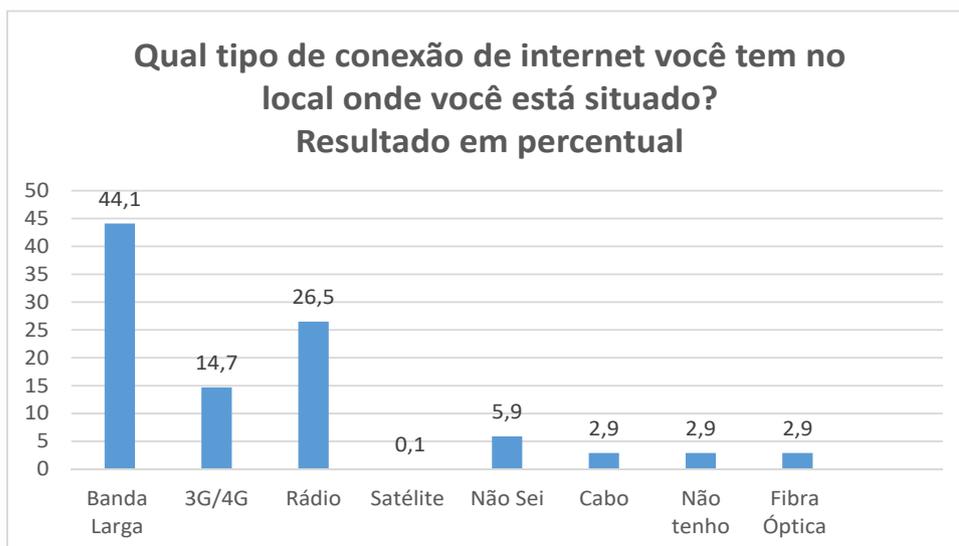
Os Núcleos Docente Estruturantes – NDEs do Campus Tarauacá realizaram uma pesquisa entre os dias 18/08/2020 a 20/08/2020, com intuito de identificar as condições de acesso à Internet e suas habilidades para uso das ferramentas tecnológicas digitais disponíveis. Dentre essas informações, obtendo os dados a seguir.

O gráfico abaixo mostra a velocidade de conexão da Internet apresentado na pesquisa:



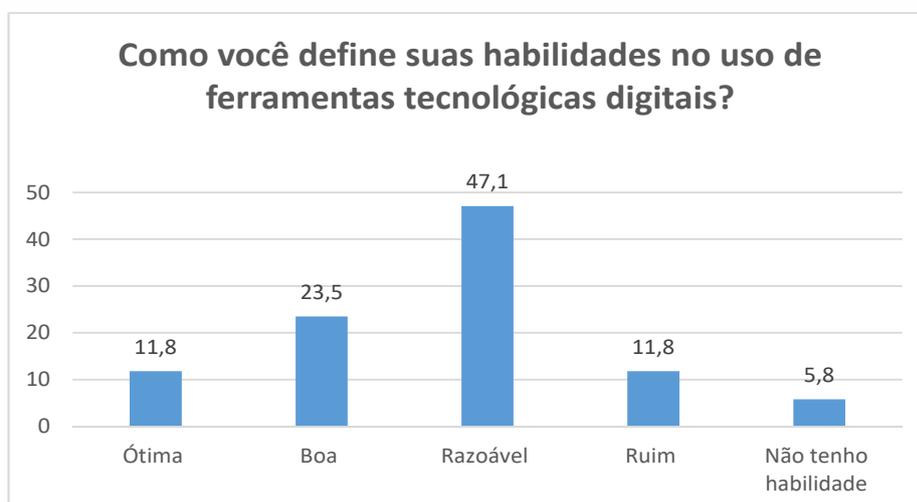
Verifica-se que 50% dos professores têm uma Internet razoável. Constata-se também que 11,8% dos entrevistados apresentaram uma Internet com velocidade rápida e 23,5% possui uma Internet lenta. Verifica-se ainda que somente 8,8% dos docentes possuem uma Internet muito lenta. Uma análise importante é que apenas 14,7% dos docentes não dispõem de Internet ou a conexão é muito lenta.

O gráfico abaixo mostra o tipo da conexão de Internet utilizada pelos professores:



O gráfico mostra que apenas 2,9% dos professores não possui Internet. Isso implica que dos 34 professores entrevistados, somente 01 não possui Internet no local onde mora. Verifica-se também que 5,9% dos entrevistados não souberam explicar qual o tipo de Internet que utiliza em sua residência. Pode-se conferir que os três tipos de conexão de Internet mais utilizados são: Banda Larga (44,1%), Rádio (26,5%) e 3G/4G (14,7%).

O gráfico abaixo mostra a habilidade docente quanto ao uso de ferramentas tecnológicas digitais:



Com base no gráfico, 94,2% dos professores apresentam uma certa habilidade quanto ao uso das ferramentas tecnológicas digitais, sendo:

- 11,8% tem habilidade ótima, 23,5% tem habilidade boa, 47,1% tem habilidade razoável e 11,8% tem habilidade ruim.

Verifica-se ainda que apenas 5,8% dos docentes não possui habilidade quanto ao uso de ferramentas tecnológicas digitais.

4.2 Ações previstas para superação das dificuldades apresentadas pela pesquisa

I - Caso haja necessidade de acesso ao Campus tanto pelo fato do professor não possuir equipamento ou para gravações de aulas, o docente poderá se dirigir à Instituição, através de agendamento no link a ser disponibilizado pela CORTI sob responsabilidade da DIREN.

II – O docente que necessitar acessar a Internet do Campus com seus próprios equipamentos, deverá informar via e-mail à DIREN dispensando a necessidade do agendamento e obedecendo orientações emitidas pelo Comitê Local de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus do Campus Tarauacá;

II - A Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CORTI) do Campus Tarauacá estará à disposição para atendimento ao docente, tanto de forma presencial na Instituição quanto de maneira virtual, através de sistema de agendamento, para auxiliar a utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação no desenvolvimento da prática docente. Esta logística estará sob a gerência da Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão, em conformidade com as coordenações de curso do Campus Tarauacá;

III – A Pró-reitoria de Ensino vem realizando capacitações específicas para o retorno das atividades não presenciais. No entanto, o campus em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino definirá, de acordo com a necessidade de ajuste de cada PPC, as futuras capacitações/oficinas a serem ofertadas aos profissionais da educação no ano de 2020, conforme previsto na Seção IX deste Plano de Ação;

IV – Todas essas capacitações/oficinas estão/estarão disponibilizadas em vídeo para os docentes via e-mail institucional, e poderão acessá-los a qualquer momento de modo a auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades.

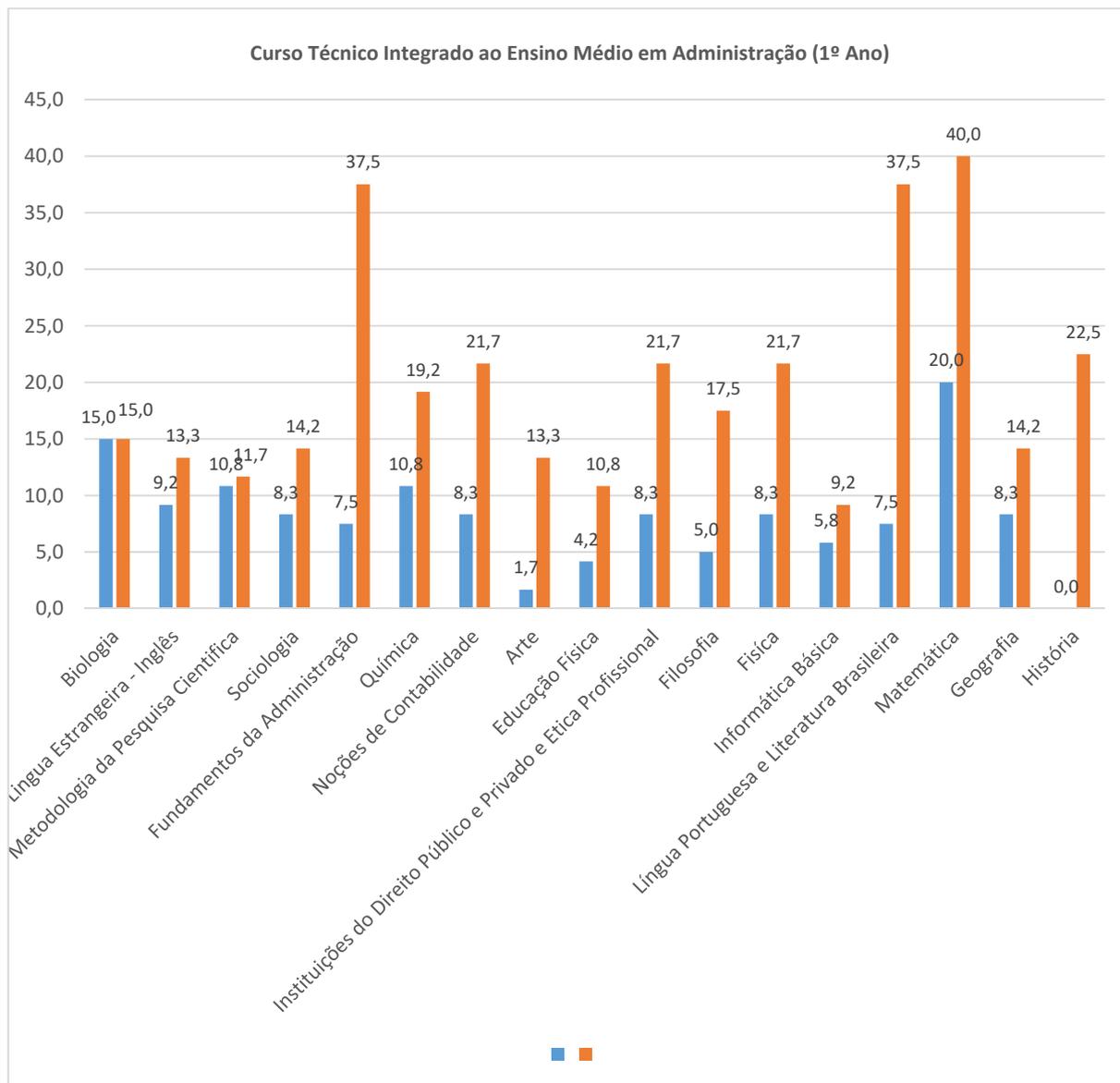
5. Mapeamento das aulas dadas por disciplina no período de 06 de fevereiro à 17 de março de 2020

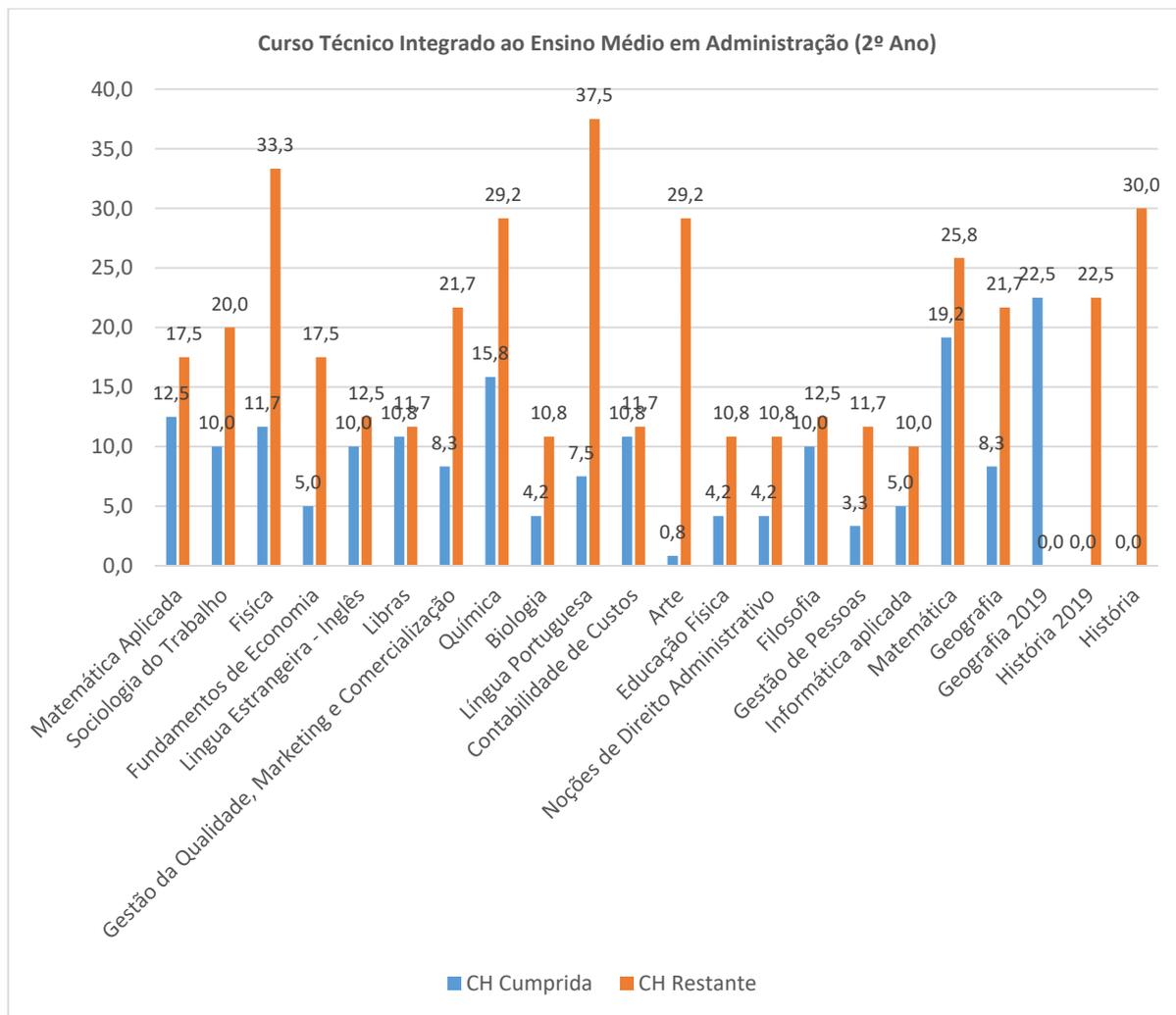
5.1 Resultado do mapeamento

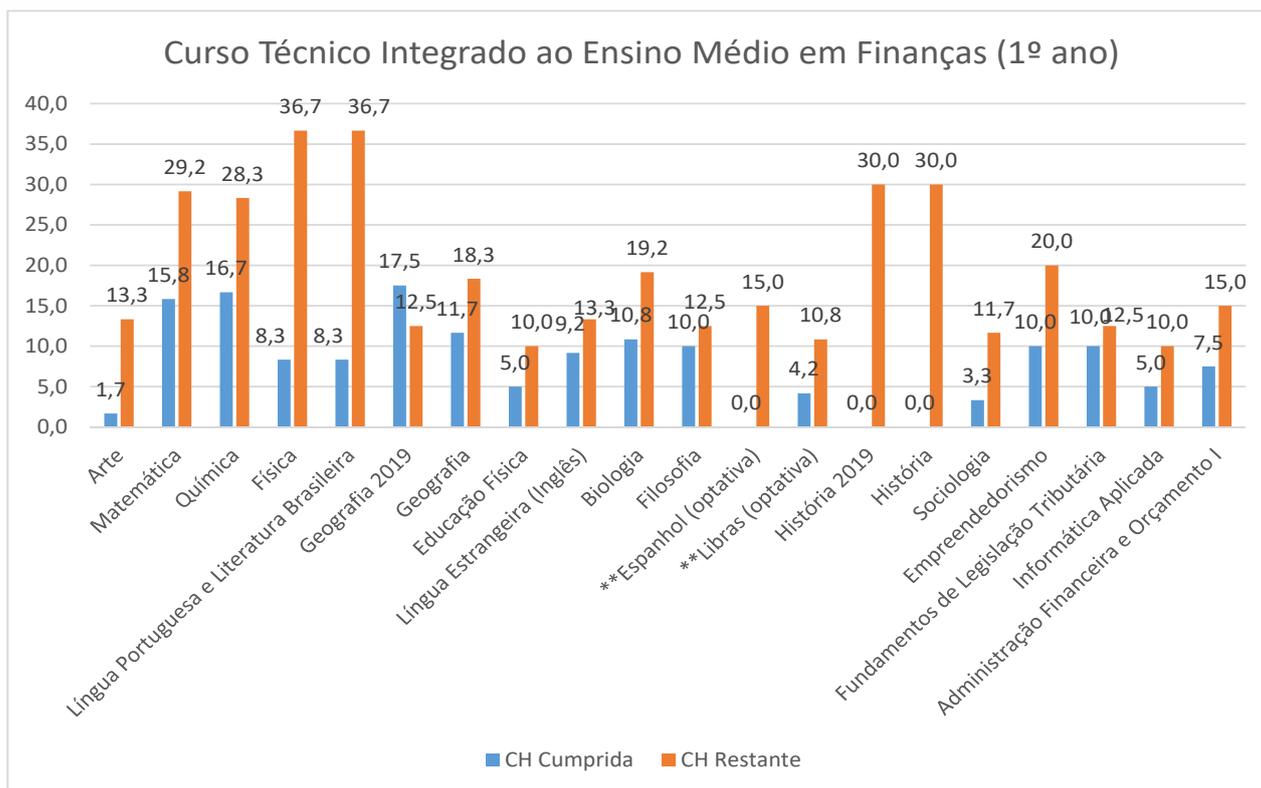
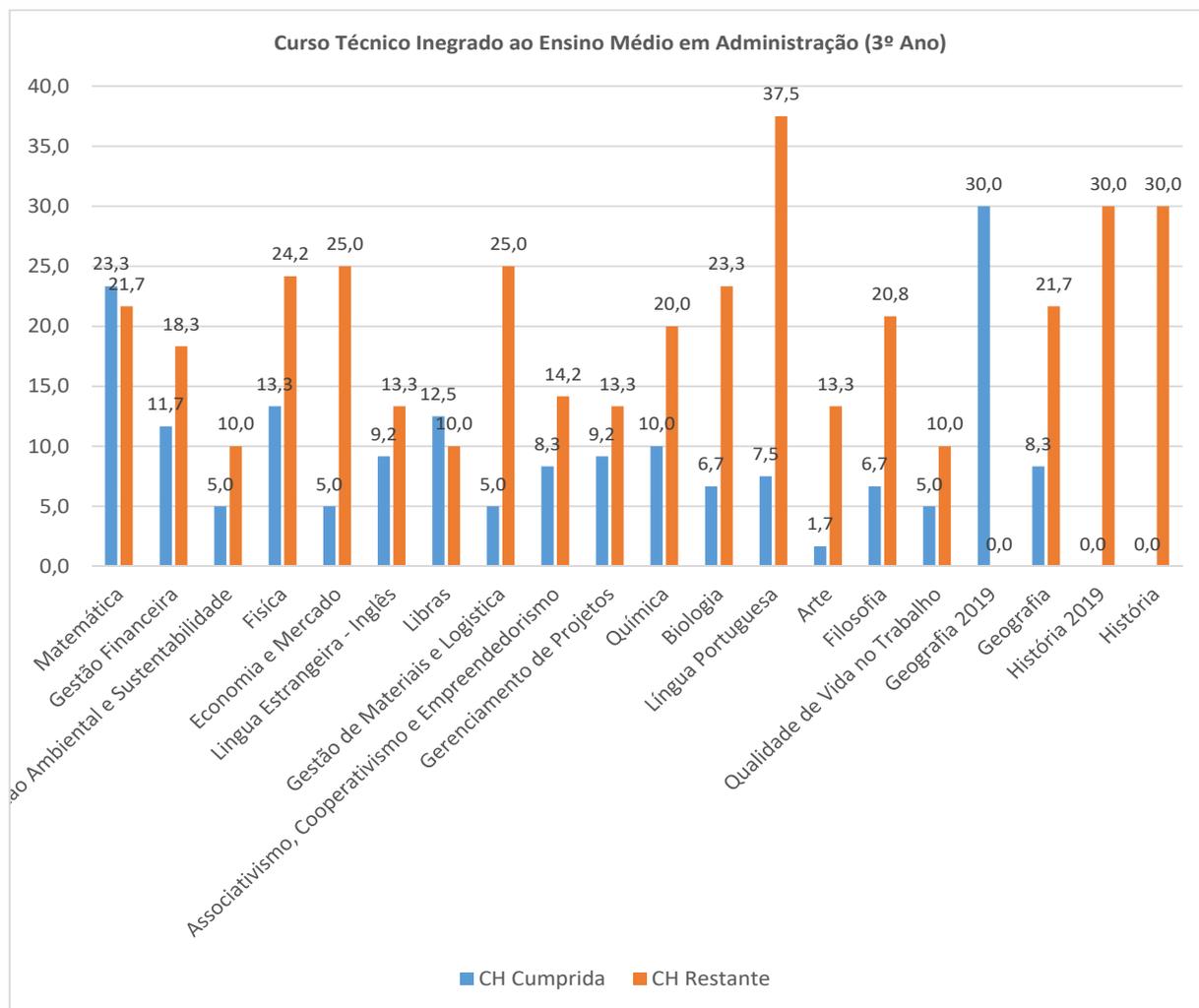
As informações sobre as aulas dadas por disciplina durante o período de 06 de fevereiro à 17 de março de 2020 foram coletadas pelas coordenações de curso, através de consulta ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e diálogo permanente com os docentes do seu curso e reuniões dos NDEs.

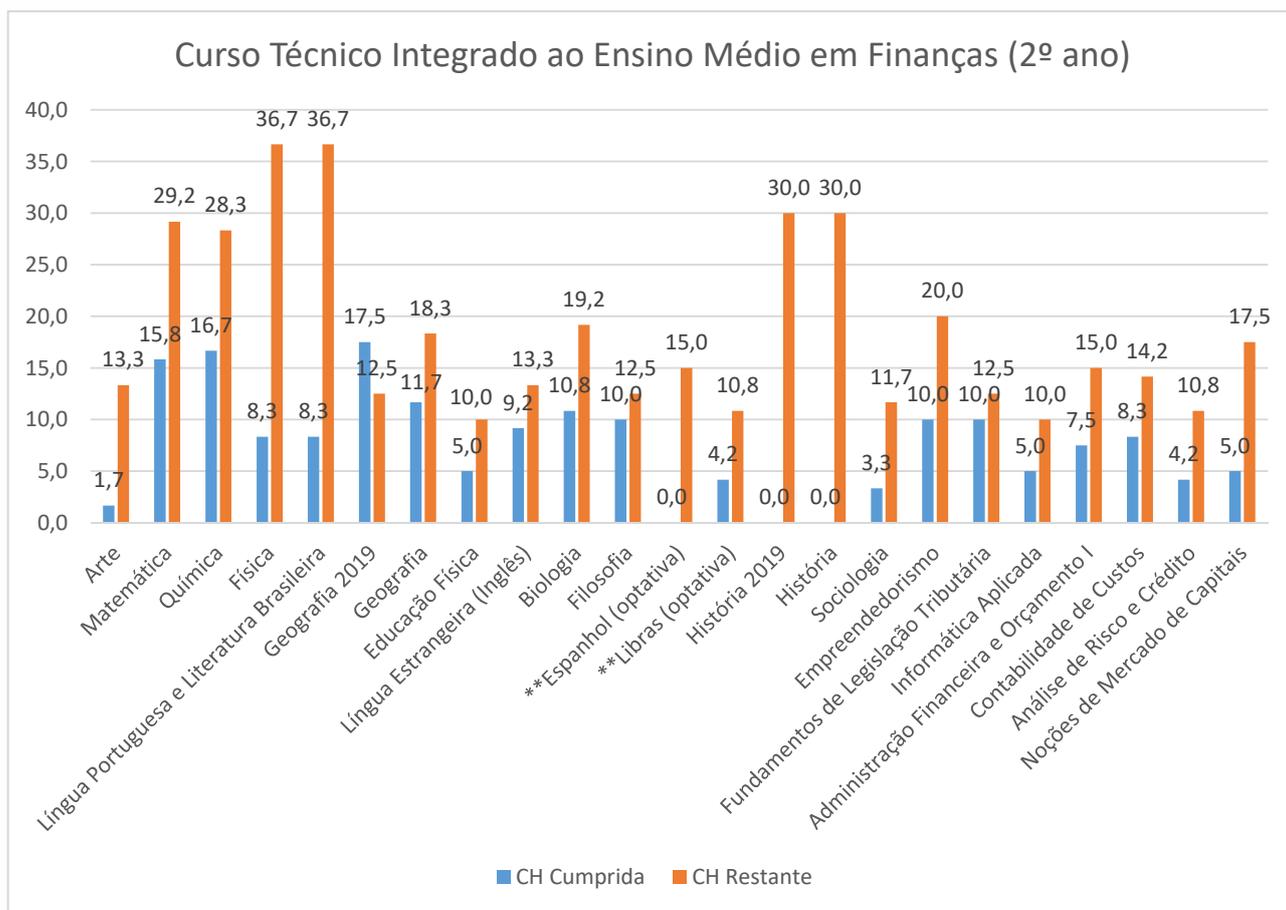
Para a aquisição destas informações, as coordenações de curso solicitaram aos docentes o preenchimento de planilha própria com itens necessários para coleta dos dados.

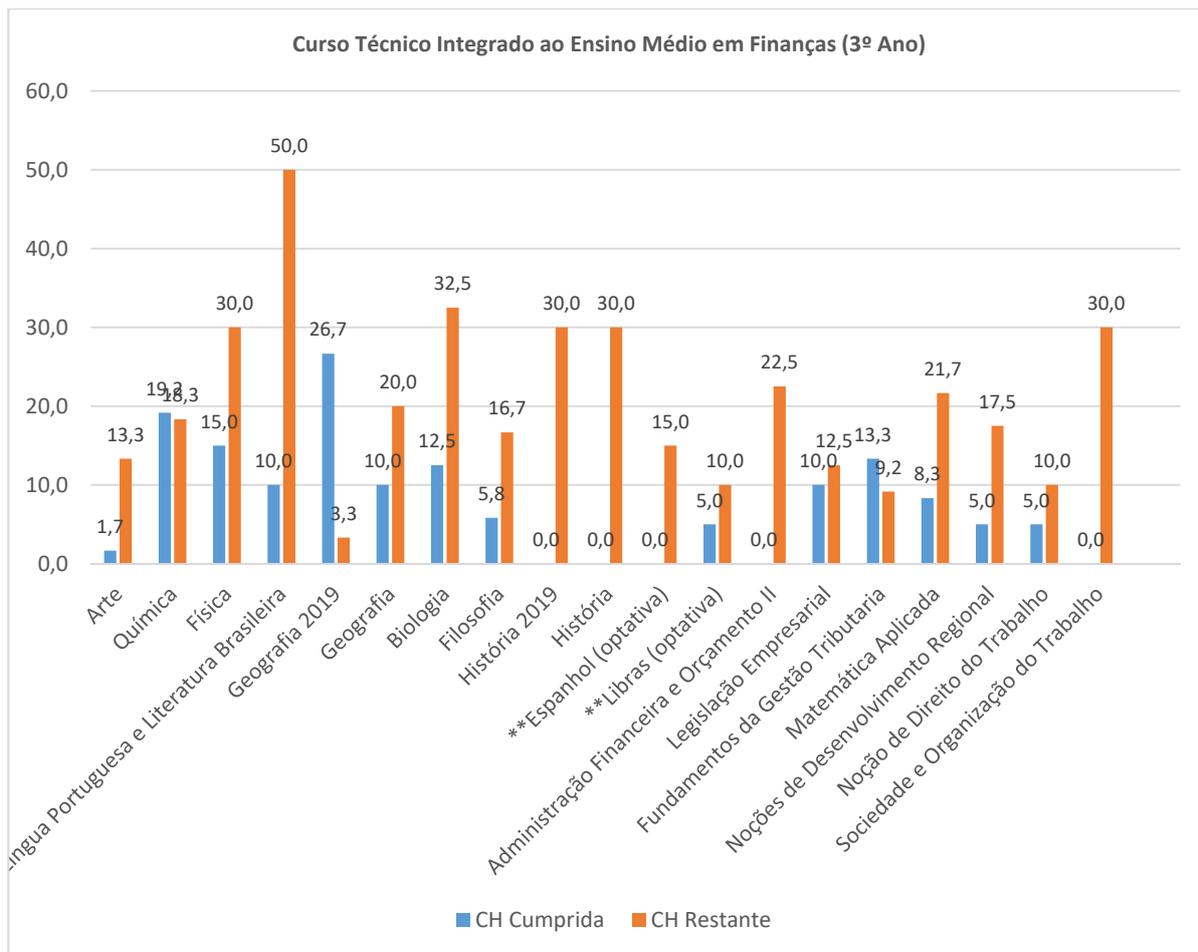
A seguir, são apresentados por curso, período/turma e disciplina as informações de aulas já ministradas (CH cumprida) e aulas a cumprir (CH restante) para encerramento do semestre 2020.1.

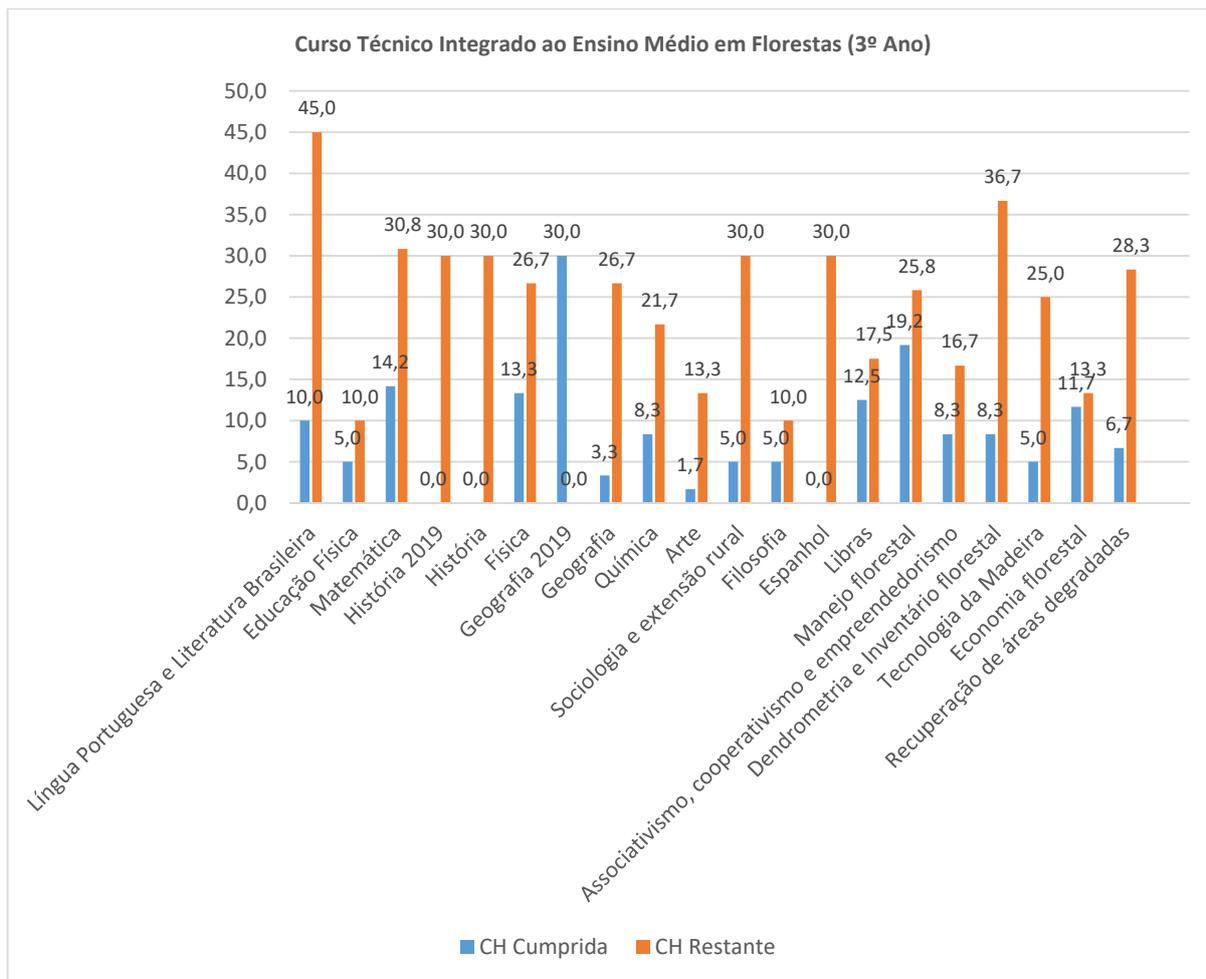


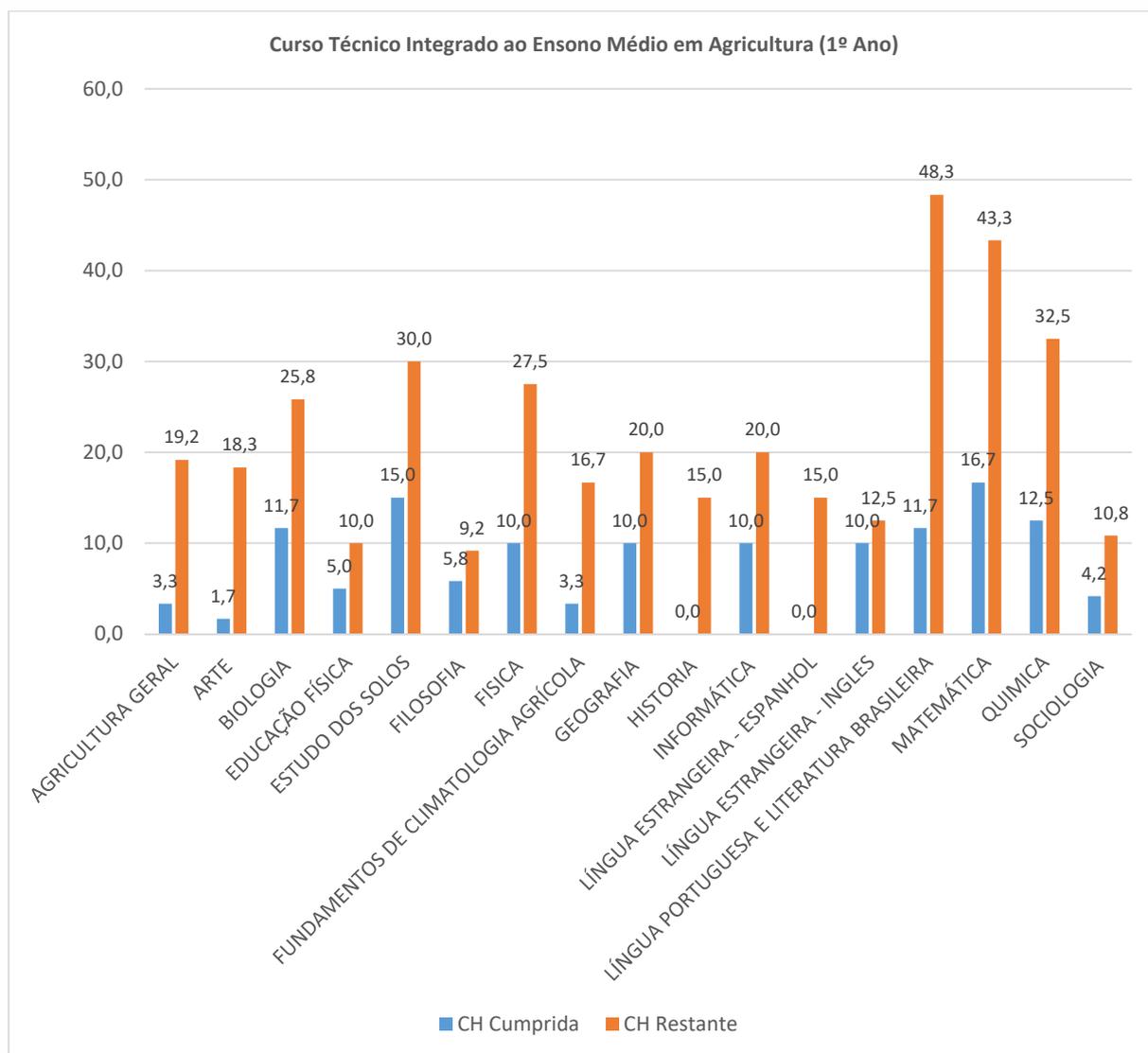


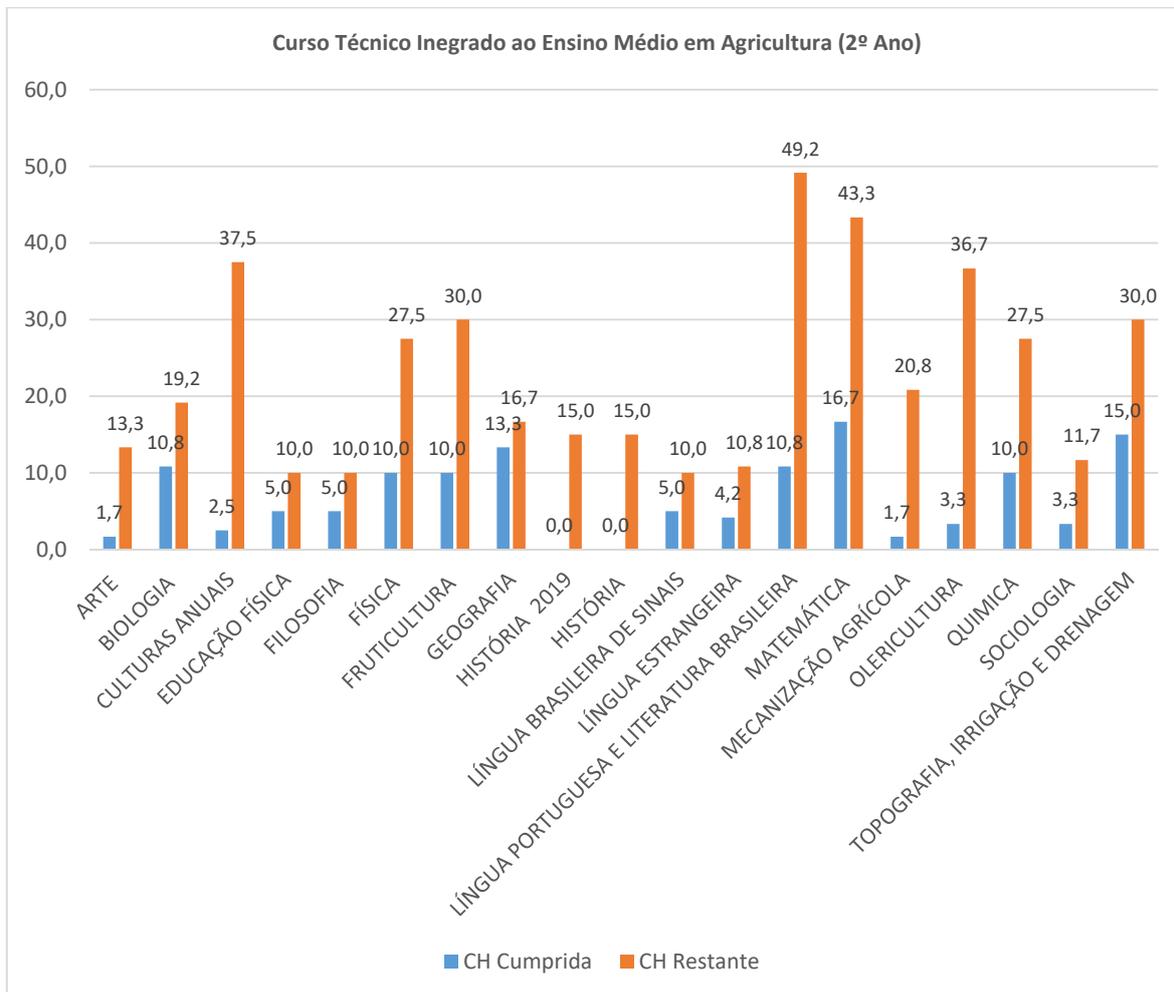


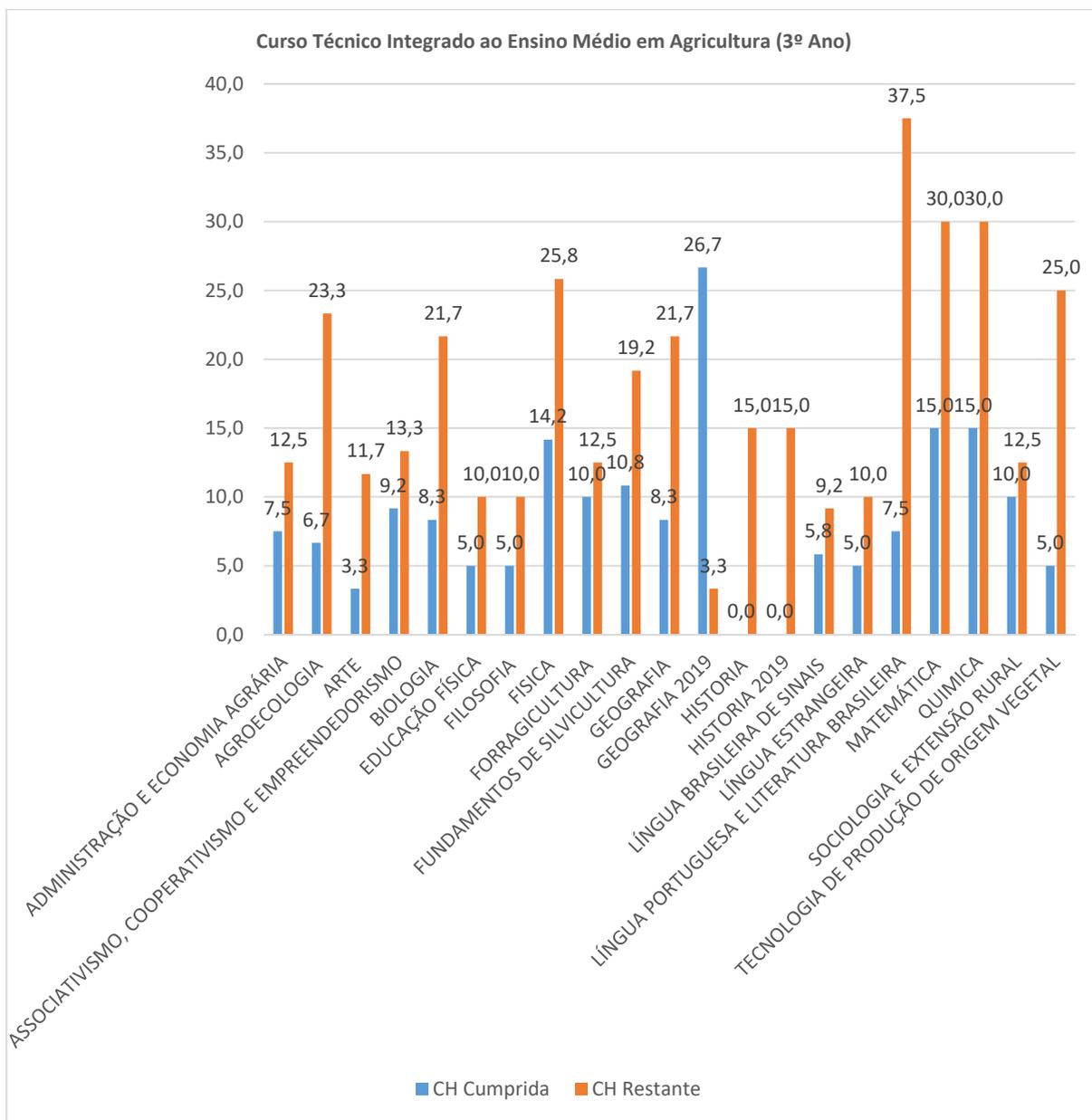


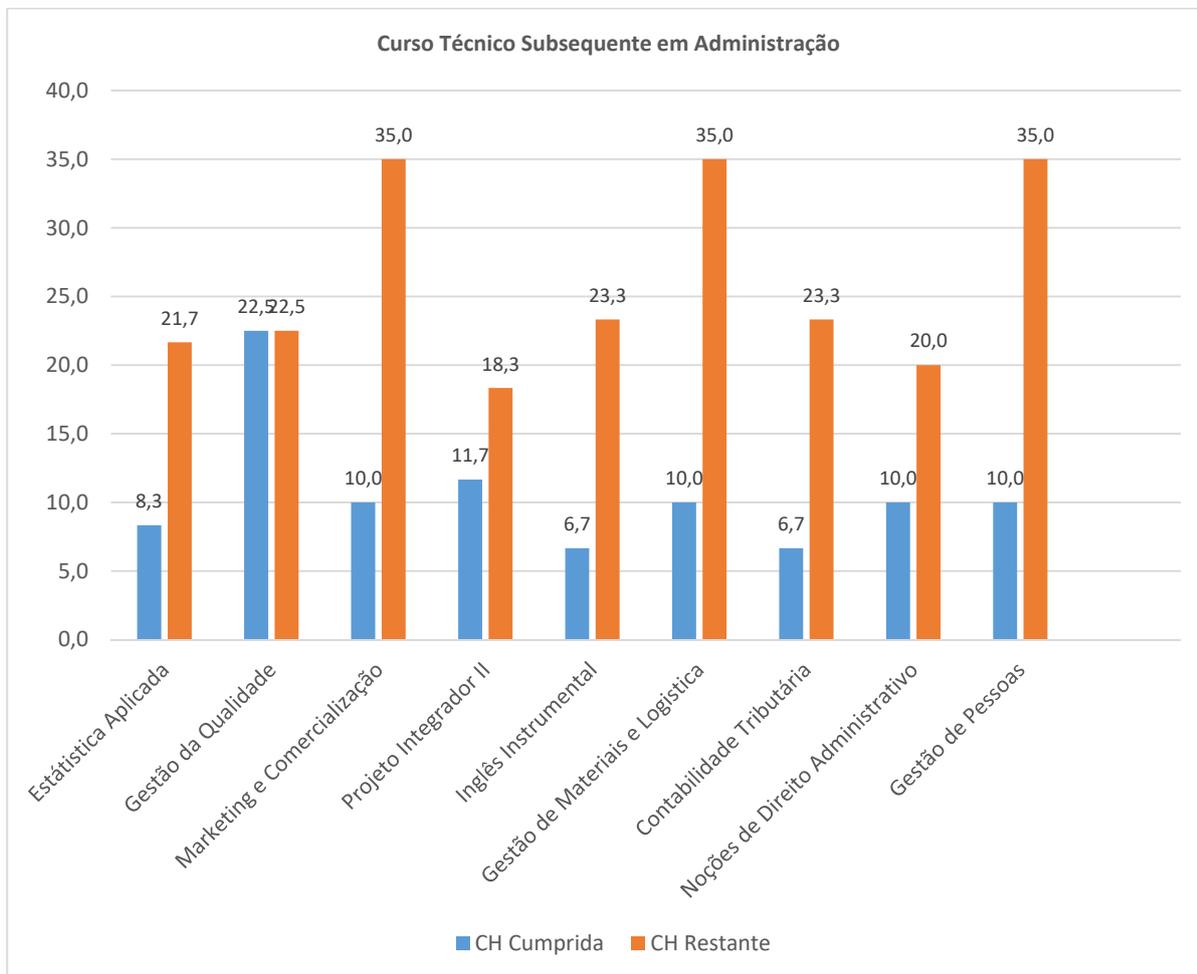


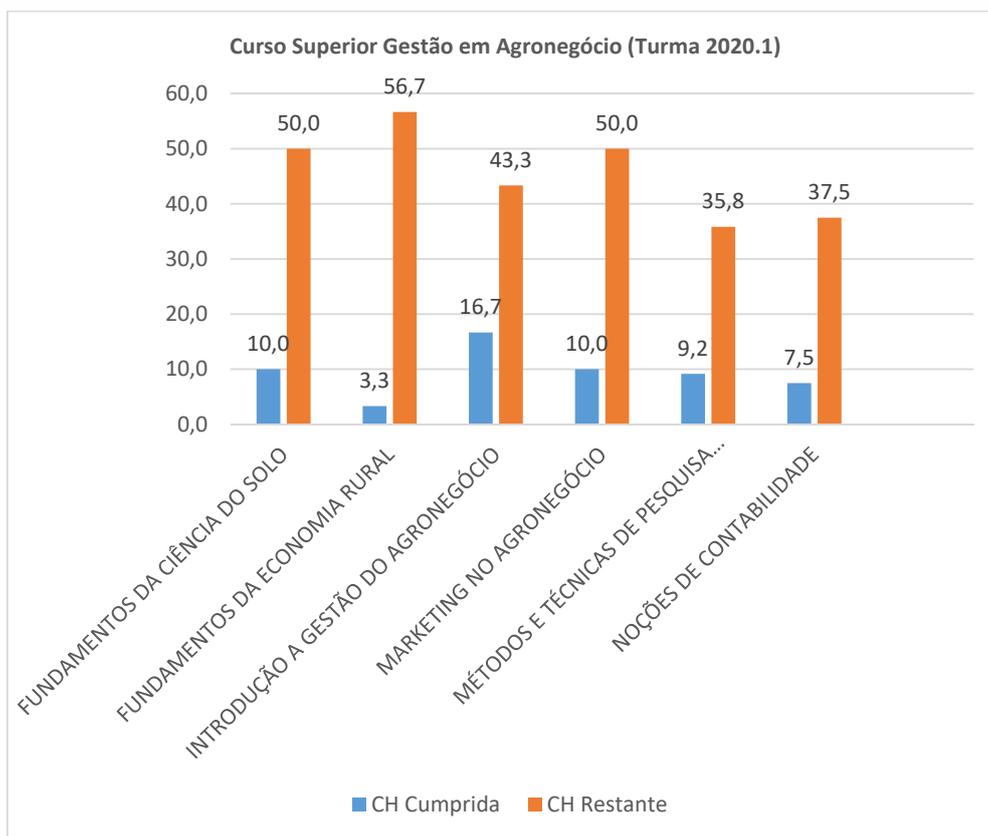


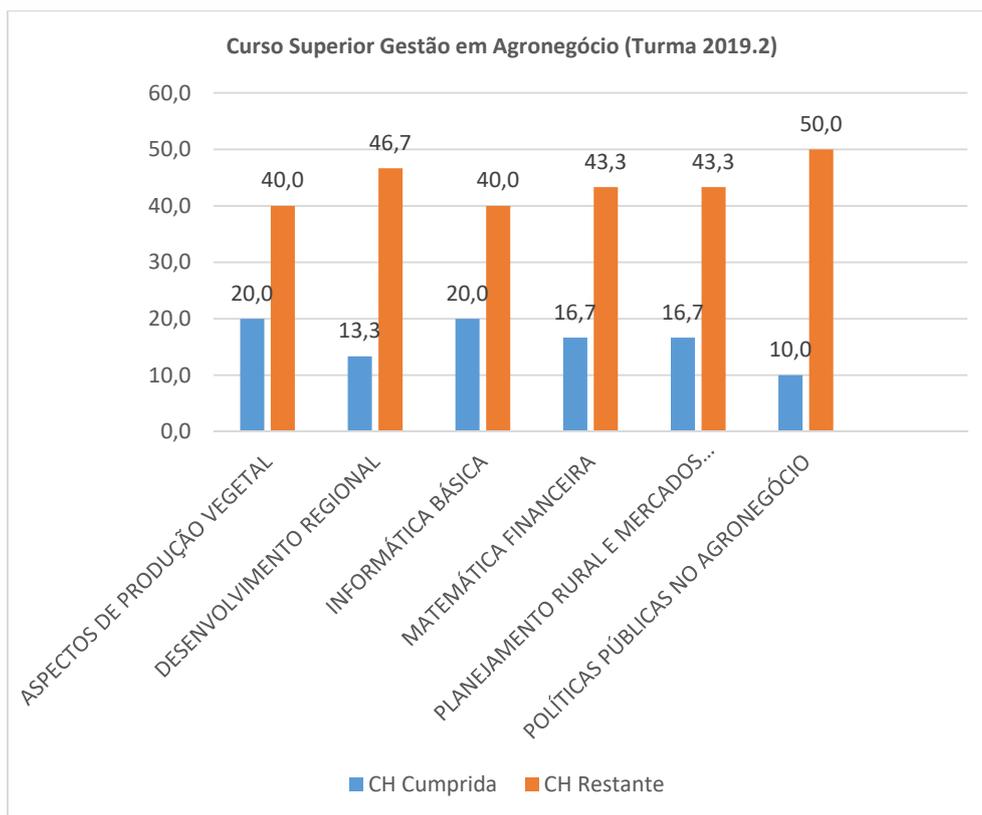












5.2 Ações que podem ser adotadas para conclusão da carga horária devida do semestre 2020.1

I – Conforme o Ofício nº 35/2020/PROEN/REITORIA-IFAC, incluso no processo SEI Nº 23244.000112/2020-55, que traz orientações sobre a jornada de trabalho dos professores substitutos, ressaltando que a prioridade da atuação do professor substituto é a regência de aulas, informa-se que a oferta de disciplinas durante a execução de aulas remotas deve priorizar os professores substitutos;

II - Todos os cursos adotarão a metodologia de aulas blocadas, com grupos de duas a três disciplinas por vez até finalizar a carga horária de cada componente curricular, observando o que dispõe o Art. 7º da Portaria nº 960 de 28 de agosto de 2020, prevê que a Coordenação do Curso, com a anuência da Diretoria de Ensino, estabelecerá o limite semanal de horas para as atividades não presenciais elaboradas para o curso, observando-se o limite recomendável de 30 (trinta) horas semanais, podendo chegar até 40 horas, levando em consideração o perfil do estudante, o perfil do curso e o planejamento integrado e interdisciplinar entre professores, a critério do NDE, Colegiado de Curso e Coordenação de Curso;

III - A medida que os blocos de disciplinas ofertadas aos alunos forem sendo concluídos, outros blocos de disciplinas serão iniciados, até que a carga horária e os conteúdos do semestre 2020.1 de todos os cursos sejam concluídos. Nesse sentido, cada Coordenação de Curso, com o suporte do NDE do Curso e Eixo Tecnológico, elaborará um cronograma de oferta de disciplinas blocadas em planilha de Excel, com as datas (períodos) de início e término de cada componente

curricular, respeitando-se as datas de referências apresentadas no Art. 2º da Portaria Reitoria/IFAC Nº 960, de 28 de agosto de 2020. As datas de início e término das atividades letivas no Campus Tarauacá, para cada curso, será publicada em Portaria específica.

6. Elaboração do Plano de Adequação do Projeto Pedagógico de Curso explicitando o modelo de retomada das aulas, de acordo com o descrito no art. 6º e demais orientações deste documento

Atendendo ao momento excepcional provocado pelo período de pandemia, fez-se necessário apresentar neste Plano de Ação a adequação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos em função da suspensão das atividades presenciais como medida de enfrentamento da situação emergência de saúde pública provocada pela disseminação comunitária da Covid-19.

O modelo de retomada das aulas do Campus Tarauacá, que trata o Art. 6º da Resolução 026/2020 será, em momento inicial, conforme descrito no inciso I da citada Resolução, a saber utilizando somente aulas e atividades pedagógicas não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais da informação e comunicação, respeitando o isolamento social.

A elaboração do Plano de Adequação do Projeto Pedagógico de Curso ficará sob a responsabilidade do Núcleo Docente Estruturante (NDE) de Curso ou Eixo Tecnológico, que deverá seguir estrutura apresentada no Art. 23 da Resolução Nº 26/CONSU/IFAC, de 14 de agosto de 2020, conforme segue:

- I – Justificativa;
- II – Estudos realizados sobre a matriz curricular em andamento, destacando:
 - a) aulas ministradas até o início do isolamento social;
 - b) descrição de disciplinas e conteúdos que podem ser desenvolvidos por meio de atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais da informação e comunicação;
 - c) descrição de disciplinas e conteúdos que devem ser trabalhados na forma presencial;
 - d) condições de acesso às tecnologias digitais de informação e comunicação dos estudantes do curso, por turma;
 - e) condições de atuação dos professores do curso: acesso às tecnologias digitais de informação e comunicação, habilidade com ferramentas tecnológicas digitais para uso pedagógico e preparação de material didático-pedagógico;
 - f) condições de acessibilidade digital para a inclusão de alunos com deficiência;
- III – Plano de ação do Campus para a realização de avaliação diagnóstica;
- IV – Matriz curricular adaptada;
- V – Procedimentos metodológicos não presenciais mediados ou não por tecnologias digitais que serão adotados no curso;
- VI – Das práticas profissionais intrínsecas ao currículo;
- VII – Do Estágio Curricular Supervisionado, se houver;
- VIII – Da avaliação da aprendizagem e acompanhamento do estudante.
- IX – Do Trabalho de Conclusão de Curso, se houver;
- X – Das Atividades Complementares, se houver;

- XI – Do Plano de Ensino Adaptado;
- XII – Do Plano de Estudos para estudantes; e
- XIII – Dos projetos interdisciplinares, a critério dos professores envolvidos.

6.1 Ações estabelecidas para Adequação dos Projetos Pedagógicos de Curso explicitando o modelo de retomada das aulas

I – Para que o Campus decida sobre a forma da retomada das aulas os NDEs junto à comunidade acadêmica realizará pesquisas institucionais junto aos docentes e estudantes, que levarão em consideração o perfil, as condições de acesso à Internet e condições de estudo em casa, bem como a identificação das condições de acesso dos professores e suas habilidades para uso das ferramentas tecnológicas digitais;

II – Reuniões virtuais para alinhamento dos estudos feitos que subsidiaram a adaptação dos Projetos Pedagógicos de Curso;

III – Para isso, o campus elaborou documentos que atendem à realidade de cada curso, disciplina e alunos, como este Plano de Ação e a adequação do Projeto Pedagógico de Curso, que ficará sob monitoramento e avaliação durante toda sua execução de acordo com a Seção VII deste documento.

7. Elaboração do Plano de Monitoramento e Acompanhamento de estudantes e professores e de desenvolvimento do curso que permita a avaliação e os ajustes necessários no decorrer do processo

A verificação da aprendizagem deve ser proposta de acordo com o que foi efetivamente trabalhado antes do período de isolamento social em função da situação de pandemia causada pelo Covid – 19 e terão efetivo acompanhamento da coordenação de curso e equipe pedagógica, bem como do colegiado de cada curso. O monitoramento não deverá limitar-se apenas ao recebimento das atividades, mas principalmente averiguar o aproveitamento dos alunos. Destaca-se também atenção especial a medidas de combate à evasão, busca ativa de alunos e estratégias de recuperação da aprendizagem.

O planejamento das ações necessárias para o momento atual deve obedecer ao estabelecido na Resolução Consu/Ifac nº 026/2020, que, deverá ser objeto de monitoramento durante todo o período de execução, para que esta avaliação institucional avalie o impacto e a eficácia deste plano, podendo assim replanejar e readequar as ações sempre que se fizerem necessárias.

7.1 Ações do Plano de Monitoramento e Acompanhamento de estudantes e professores e de desenvolvimento do curso que permita a avaliação e os ajustes necessários no decorrer do processo

O monitoramento desse processo deverá ser feito mensalmente pelo professor, pois já que ele está diretamente envolvido com o processo de ensino e aprendizagem, fornecerá as informações para as coordenações de curso, COTEP e NAPNE, para que se possa ajustar o planejamento mediante necessidade. Em virtude da excepcionalidade da COVID-19, sugerem-se os seguintes procedimentos:

I - Através de reuniões virtuais mensais ou quando se fizer necessário, com alunos, professores e família;

II – Contato telefônico com os pais/responsáveis dos alunos que não tem acesso aos meios digitais e/ou quando se fizer necessário, mediado pelo Naes;

III – O contato telefônico acontecerá sempre que indicado pelo professor, via e-mail à coordenação de curso que encaminhará a demanda ao Naes e/ou Napne, caso haja necessidade. O fluxograma com a descrição desta ação consta no **Anexo V** deste documento;

IV – Utilização de mídias sociais de longo alcance e materiais impressos (*WhatsApp, Facebook, Instagram, Podcast* etc.) para estimular e orientar os estudantes com os estudos, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas redes sociais;

V – Semanalmente haverá o compartilhamento de informações acerca do apoio familiar na realização das atividades pedagógicas por meio de programa de rádio e redes sociais, após a familiaridade com o ensino remoto esta ação passará a ser quinzenalmente;

VI – Cada Coordenador de Curso deverá criar, alimentar e compartilhar uma pasta no *Google Docs*, com as informações adquiridas em reuniões e contatos telefônicos, com acesso permitido aos setores do ensino para futuras providências;

VII - O Napne fará o monitoramento e a análise das condições necessárias para a aprendizagem do estudante atendido pelo setor, bem como fornecerá orientações e juntamente com a gestão proporcionará condições necessárias às adaptações de aulas e materiais que deverão ser disponibilizadas a esses estudantes.

8. Elaboração do Plano de Avaliação Diagnóstica visando identificar os conhecimentos dos estudantes sobre os conteúdos essenciais para subsidiar a revisão de conteúdos ou sanar defasagens de aprendizagens;

Excepcionalmente, por conta da pandemia do novo Coronavírus vivenciamos uma nova realidade, que nos coloca diante de novos desafios educacionais, nunca antes experimentados por nós educadores, estudantes, família e comunidade. Assim, neste ano atípico, deve-se concentrar todo o trabalho na adequação e no cumprimento dos objetivos pedagógicos inicialmente propostos e na assistência para superar lacunas de aprendizagem provocadas por este novo cenário. Sugere-se que, antes de dar continuidade ao processo de aprendizagem, deverá haver um esforço de readaptação e conhecimento dos fatores que influenciaram este prejuízo.

A Resolução Consu/Ifac nº 026/2020 de 14/08/2020, prevê no Art. 51, que o plano de avaliação diagnóstica consiste no planejamento das ações para aplicação de avaliação com o objetivo de identificar o nível dos conhecimentos dos estudantes no que se refere aos conhecimentos essenciais para a continuidade do processo de aprendizagem. A avaliação diagnóstica é um trabalho fundamental para o planejamento docente e tem caráter obrigatório nos cursos técnicos integrados, pois coloca em evidência os desafios de aprendizagem que cada aluno enfrenta, sendo capaz de precisar o ponto adequado de entrada em uma sequência didática, por exemplo, o que permitirá determinar o modo e as estratégias mais adequadas a cada conteúdo proposto.

A Avaliação Diagnóstica deve a princípio, levar em consideração o conhecimento prévio do discente sobre determinado conteúdo, sobretudo considerar o impacto causado pelo período de distanciamento, os resultados da avaliação diagnóstica devem subsidiar a revisão de conteúdos e proporcionar nova oportunidade de aprendizagem de conteúdos não aprendidos. Verificar as dificuldades e/ou habilidades desse aluno para mediar o processo ensino aprendizagem (revisar) e aplicar métodos e estratégias que mais se aproximam da realidade da turma ou estudante e avaliar os resultados desse processo norteador.

Dessa forma, considerando o que está posto na Organização Didático Pedagógica Resolução CONSU/IFAC 001 de 15/01/2018, Art. 133 “A avaliação terá caráter diagnóstico, processual e cumulativo, preponderando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e deve atender ao caráter interdisciplinar, previsto nos Projetos Pedagógicos de Curso e explicitados nos Planos de Ensino”, a DIREN recomenda que ao retornar às atividades pedagógicas, prioritariamente, nos cursos técnicos, antes de iniciar novos conteúdos, os docentes realizem uma avaliação diagnóstica, considerando o que foi ministrado antes da paralisação das atividades de ensino e as especificidades de cada conteúdo. Visto que a referida resolução ainda explicita que:

Parágrafo único. A avaliação dos aspectos qualitativos compreende o diagnóstico, a orientação e a reorientação do processo ensino-aprendizagem, visando ao aprofundamento dos conhecimentos e ao desenvolvimento de habilidades e atitudes pelos (as) estudantes. (ODP IFAC RESOLUÇÃO 001 de 15/01/2018)

E para que se possa realizar medidas pedagógicas visando identificar os conhecimentos ou a defasagem na aprendizagem do aluno, promovendo ações de reposição e recuperação de conteúdos pedagógicos, esse Plano de Avaliação Diagnóstica deverá ser realizado e

acompanhado em conjunto com os professores, NDE, Cotep, Cotec e Napne através de reuniões virtuais sempre que se fizer necessário.

No caso dos Cursos Técnicos Integrados esta ação é obrigatória em todas as disciplinas, já para os demais cursos, será de caráter opcional a critério do coletivo de professores que atuam no curso. Lembrando que a avaliação diagnóstica deve levar em consideração o contexto excepcional da pandemia, procurando dirimir a reprovação e evasão escolar.

8.1 Ações que nortearão o Processo de Avaliação Diagnóstica

Antes do início desta ação será feito o Acolhimento da Comunidade Acadêmica obedecendo ao disposto nos Art. 53, 54 e 55 do Capítulo X da Resolução Nº 026/2020, cuja organização se dará de maneira integrada. Para tanto, será publicada a Ordem de Serviço que designará servidores(as) para compor um Grupo de Trabalho - GT, para organização do acolhimento da comunidade acadêmica para a retomada das aulas do Campus Tarauacá, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC.

Após as considerações e orientações anteriormente citadas, sugere-se algumas atividades que podem ser realizadas a critério dos docentes para que consigam alcançar os objetivos deste trabalho, a saber:

- I – Criar questionário de auto avaliação das atividades ofertadas aos estudantes no antes do período de isolamento;
- II – Ofertar, por meio de salas virtuais, um espaço aos estudantes para verificação da aprendizagem de forma discursiva;
- III – Para os estudantes que não possuem dispositivo com acesso à Internet, podem ser realizadas atividades não mediadas por tecnologias digitais da informação e comunicação, vinculados aos conteúdos estudados, como: testes, resenhas, redações, resumos, roteiros, mapas mentais, vídeos, etc;
- VI – Realização de avaliação oral individual acerca de temas estudados previamente, para estudantes com dificuldades de expressão textual;
- VII – Realizar avaliação oral individual, fazendo uso das ferramentas tecnológicas digitais (se possível) acerca de temas estudados previamente; e
- VIII – Entre outros a critério do professor e obedecendo ao estabelecido na Resolução nº 26 de 14 de agosto de 2020.

9. Elaboração do Plano de Revisão de conteúdos ministrados que são essenciais para prosseguimento do processo de aprendizagem;

Pensando no grave impacto causado pelo período de suspensão das atividades presenciais na perda de conhecimentos e habilidades dos estudantes, além de efeitos emocionais e físicos que certamente provocaram um retrocesso cognitivo nos estudantes. Para isso é necessário após investigar, rever e propor novas estratégias de aprendizagem.

Durante o processo de execução do Plano de Ação e para reparar procedimentos e ações planejadas e que não foram suficientes para fortalecer o aprendizado do estudante, os docentes juntamente com as equipes Naes, Napne, Cotep e coordenação de curso farão esse acompanhamento sempre que perceber que algo não vai bem no andamento das atividades e no resultado. Vários são os mecanismos a ser utilizados pelo corpo docente para reparar as perdas identificadas no processo de avaliação diagnóstica na investigação do desempenho do aluno. Para isso, o professor poderá incluir estratégias ainda não utilizadas com aquele grupo específico de estudantes, bem como contactar a equipe pedagógica para avaliar a adoção de novos mecanismos de aprendizagem. Esta ação será realizada sempre que o docente perceber a necessidade de reforçar cada conteúdo planejado e que não obteve o resultado esperado.

Conforme consta no parágrafo único do Art. 51 da Resolução N° 026, de 14 de agosto de 2020, os resultados da avaliação diagnóstica devem subsidiar a revisão de conteúdos e oportunidade de aprendizagem de conteúdos não aprendidos. O docente em seu trabalho deverá buscar estratégias que busquem sanar as lacunas de aprendizagem e diminuir o impacto do período em que o estudante ficou sem atividades acadêmicas. Assim, com base na seleção de conteúdos críticos de revisão (não aprendidos) realizada pelo docente com base na sua avaliação diagnóstica, sugerem-se os procedimentos para a revisão de conteúdos ministrados que são essenciais para o prosseguimento do processo de aprendizagem, conforme segue:

I - Acompanhamento dos roteiros de aprendizagem e plano de estudos para estudantes pela Cotep para verificar possíveis adaptações/correções/alterações do material disponibilizado pelo professor;

II - Realização de reuniões e oficinas que contribuam com o trabalho docente, com o apoio das Coordenações de Curso e Cotep;

III – Realização de atividades síncronas e assíncronas ou por meio de material impresso, todas elaboradas pelo professor da disciplina. O material apostilado produzido deverá ser entregue com antecedência para reprodução;

IV – Produção de vídeos educativos, de curta duração, disponibilizados por meio de plataformas digitais e /ou pelo *WhatsApp*, mas sem a necessidade de conexão simultânea, seguidos de atividades a serem realizadas;

V – Criar, durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma lista de exercícios que contemplem os conteúdos principais abordados e necessários para dar continuidade ao processo de ensino aprendizagem;

VI - Realização de estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros.

10. Elaboração do Plano de Formação Continuada de Docentes, de acordo com as diretrizes institucionais e demandas prioritárias ou excepcionais do momento atual, definidas pelos campi em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino

Diante do atual cenário apresentado e da forte mudança na forma de ensinar e compartilhar conhecimento dentro das escolas, a instituição viu a necessidade de capacitar os profissionais da educação para a atual modalidade de ensino. A Pró-reitoria em parceria com o Campus Tarauacá, preocupados com as orientações e capacitação de seu corpo docente para a execução do trabalho de forma remota, iniciou a formação dos profissionais da educação desde meados do mês de junho de 2020, com a oferta de curso de Educação a Distância através da plataforma AVA. Também está sendo ofertada, desde julho de 2020, a Jornada de Formação e Planejamento Integrado da Rede IFAC em diferentes etapas, com disponibilização aos docentes, inclusive com a gravação das oficinas realizadas, de capacitações específicas para o momento excepcional em que estamos vivendo.

Também é prevista em nível de Campus, capacitações continuadas com temáticas para o momento de pandemia e pós-pandemia. A seguir, podem ser observadas as capacitações já realizadas, as que estão em execução e as que deverão ser ofertadas no Campus Tarauacá.

10.1 Capacitações já concluídas

Capacitação	Período
Curso de Educação a Distância: Concepções Gerais	08/06 a 10/07/2020
Jornada de Formação e Planejamento Integrado da Rede IFAC – Etapa I – Transformando o ato de ensinar e aprender no IFAC Repensando a prática docente: como ensinar e aprender no atual contexto? - Repensando a prática docente no atual contexto; - Desafios e cuidados no planejamento de atividades não mediadas por tecnologias; Ferramentas para planejamento e realização de atividades mediadas por tecnologias; - Plataformas e ferramentas disponíveis para atividades remotas; - Conhecendo a acessibilidade digital Fortalecimento dos NDEs e Colegiados de Curso no contexto de pandemia e pós-pandemia	21 a 24/07/2020
Jornada de Formação e Planejamento Integrado da Rede IFAC – Etapa II – Transformando o ato de ensinar e aprender no IFAC Roteiros de aprendizagem: Conceito, estruturação e orientações; Estratégias para a construção de material no AVA SIGAA para aprendizagem remota; Produção de vídeo aulas: Do roteiro à edição final	18 a 20/08/2020

9.1 - Capacitações em execução

Capacitação	Período
Jornada de Formação e Planejamento Integrado da Rede IFAC – Etapa III – Transformando o ato de ensinar e aprender no IFAC Alinhamento institucional para retomada das aulas; Produção de Materiais Educacionais Digitais.	08 a 10/09/2020

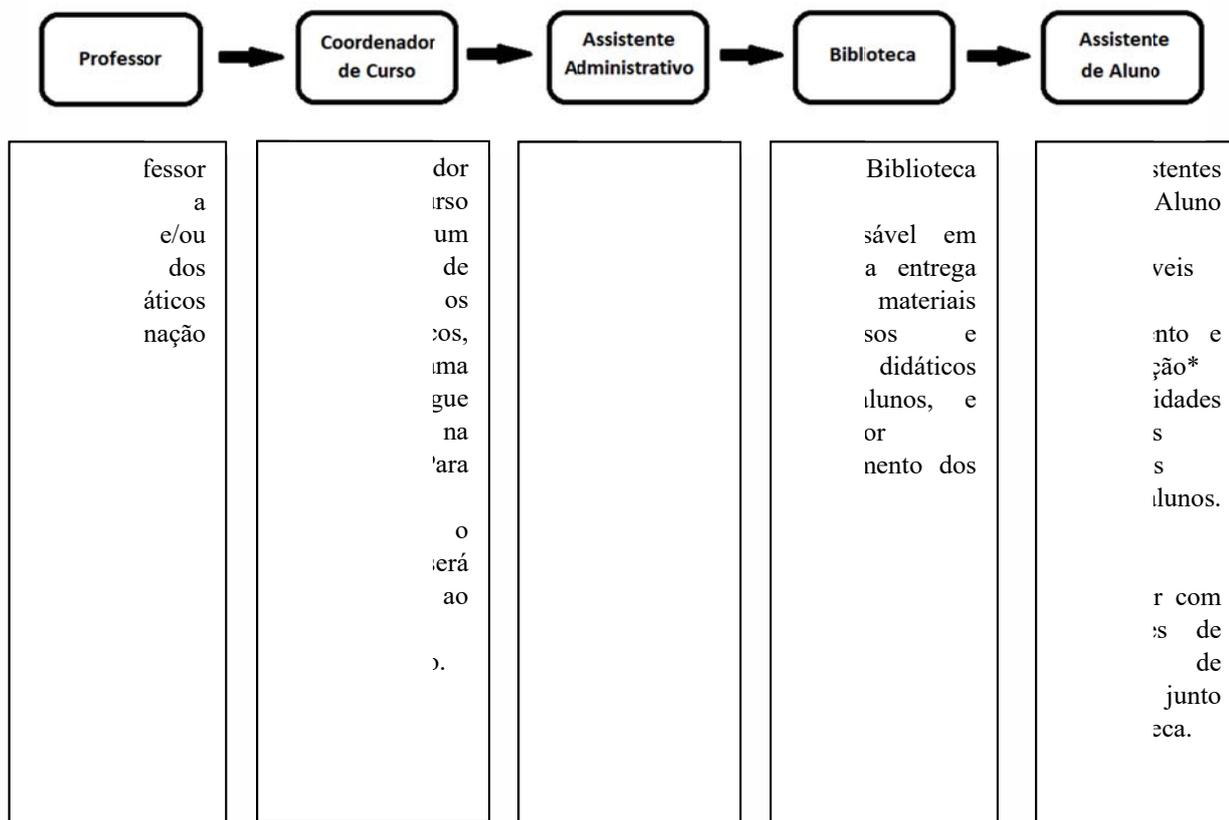
9.3 – Capacitações a serem realizadas

Capacitação*	Responsável	Parceiros e links de acesso aos cursos	Provável data
Inserção de atividades no AVA SIGAA – roteiros de aprendizagem	Prof. Jaime	COTEP, DIREN	10/09/2020
Temos que dar aulas remotas... E agora?	COTEP	COTEP, DIREN, EVG, ENAP https://www.escolavirtual.gov.br/curso/313	A critério do docente
Formação para facilitadores de aprendizagem	COTEP	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/141	A critério do docente
Atendimento remoto à alunos com necessidades especiais	NAPNE	DIREN, DIRGE, PROEN, COTEP, NAES e Coordenações de Curso	02/10/2020
Jornada Pedagógica	COTEP	DIREN, DIRGE, PROEN, NAPNE, NAES e Coordenações de Curso	20, 21 e 22 de janeiro de 2021
Como garantir a aprendizagem através de aulas remotas	COTEP	DIREN, DIRGE, PROEN, NAPNE, NAES e Coordenações de Curso	A critério do docente
Utilização de aplicativos educacionais na prática docente	COTEP	DIREN, DIRGE, PROEN, NAPNE, NAES e Coordenações de Curso	A critério do docente
Aulas práticas virtuais	COTEP	DIREN, DIRGE, PROEN, NAPNE, NAES e Coordenações de Curso	A critério do docente
Desafios e perspectivas das aulas pós-pandemia	COTEP	DIREN, DIRGE, PROEN, NAPNE, NAES e Coordenações de Curso	A critério do docente
Vários cursos disponíveis em ambiente e gratuitos ofertados pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul	COTEP	Link: https://ifrs.edu.br/atividades-pedagogicas-nao-presenciais/capitacoes-e-cursos-on-line/	A critério do docente

ANEXOS

Anexo I

Fluxograma para entrega de materiais



* A organização será realizada conforme orientação da DIREN.



Anexo II

() aluno ou () responsável

Nome _____

Curso _____

Turma _____

Telefone _____

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a que se fizerem necessários, a impossibilidade de deslocamento à Instituição para pegar as atividades impressas ou livro pelo motivo _____

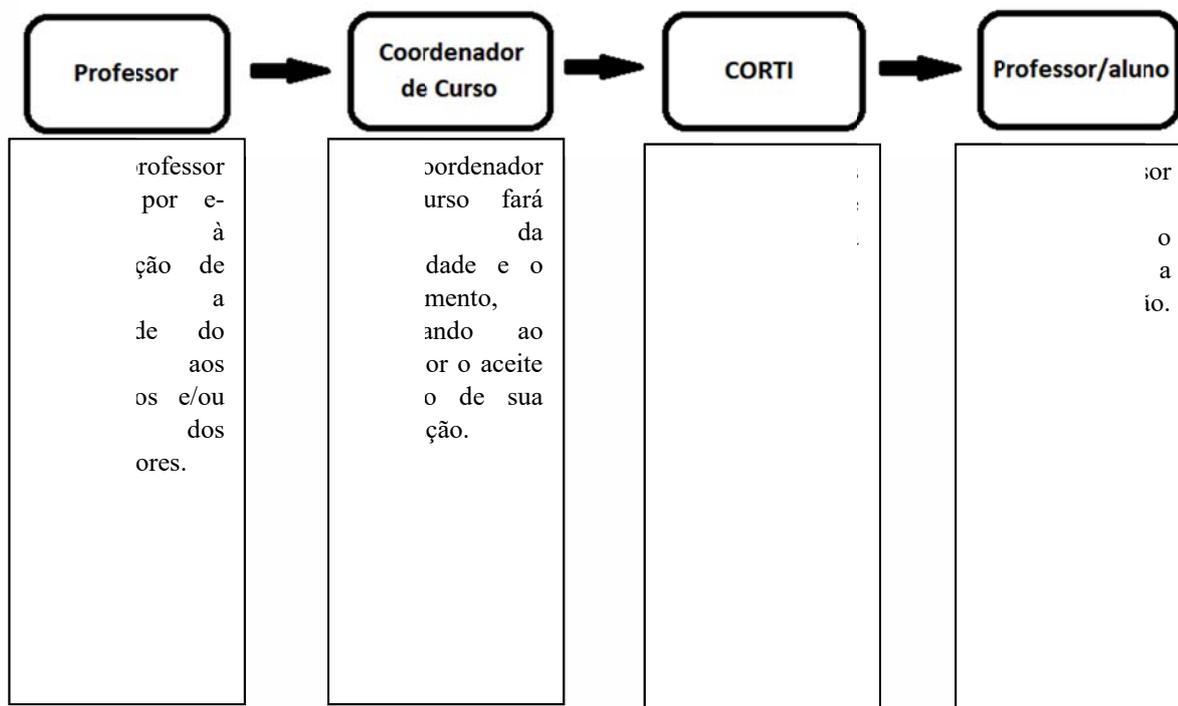
_____.

Assim, indico _____, grau de parentesco _____ para recebimento de atividades impressas e livros didáticos.

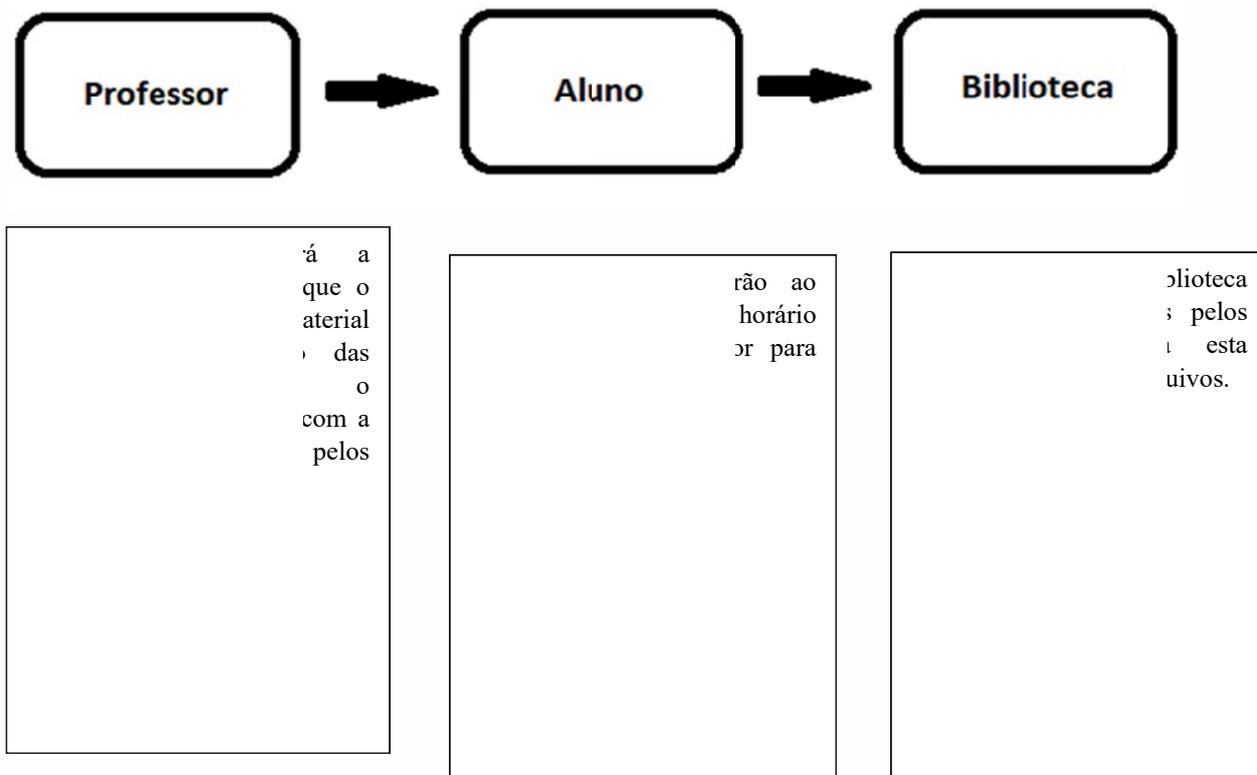
Assinatura do aluno(a) ou responsável

Anexo III

FLUXOGRAMA PARA ACESSO AOS LABORATÓRIOS



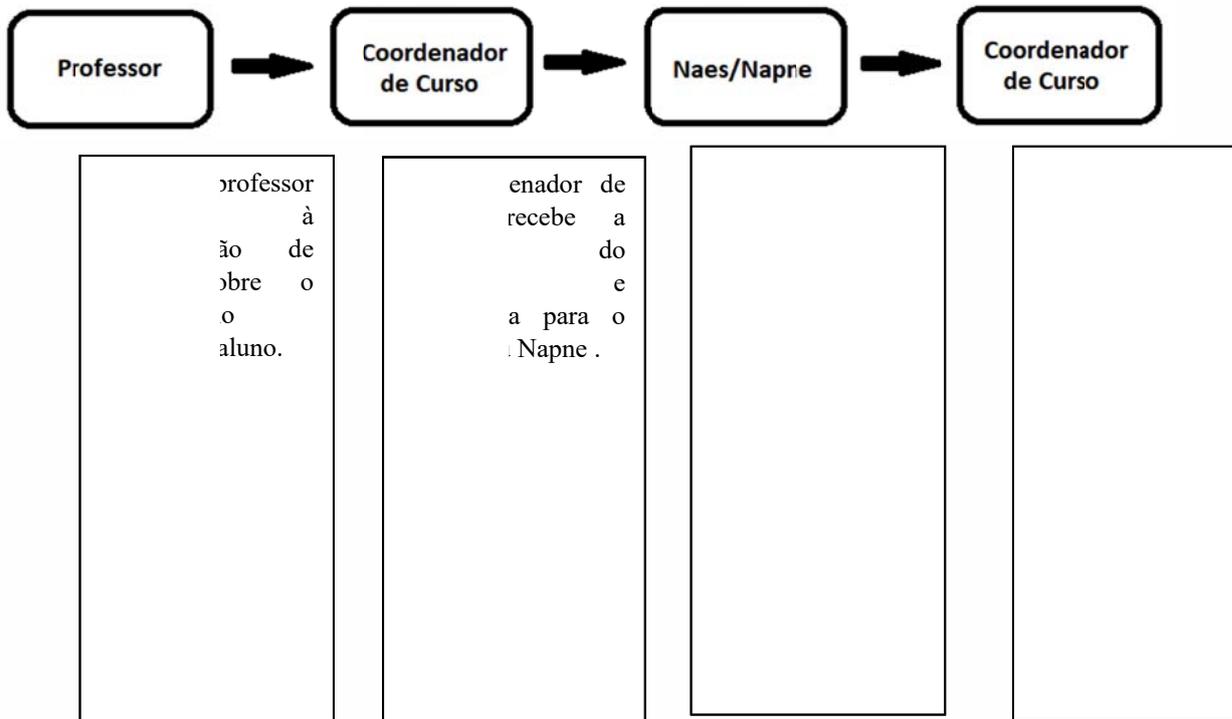
Anexo IV
FLUXOGRAMA PARA USO DOS COMPUTADORES





ANEXO V

FLUXOGRAMA PARA MONITORAMENTO DE DESEMPENHO ESCOLAR



REFERÊNCIAS

Resolução Consu/Ifac nº 001, de 15 de janeiro de 2018.

Resolução Consu/Ifac nº 002, de 15 de janeiro de 2018.

Portaria nº 722, de 01 de julho de 2020

Portaria Reitoria/Ifac nº 960 de 28 de agosto de 2020

Parecer CNE/CP nº: 5/2020

Parecer CNE/CP nº: 9/2020

Parecer CNE/CP nº: 11/2020

Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020

Portaria nº 617, de 3 de agosto de 2020

Ofício-circular nº 97/2020/Gab/Setec/Setec-Mec

Instrução Normativa nº 02/2020 de 08 de setembro de 2020

Resolução CONSU/Ifac nº 026, de 14 de agosto de 2020

CAMPUS RIO BRANCO

PORTARIA NORMATIVA Nº. 02, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece o cronograma de retomada das atividades letivas de forma não presencial e para retomada das atividades letivas por meio de atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais no Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre e dá outras providências.

O Diretor Geral pró tempore do Campus Rio Branco no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 512 de 05/05/2020 publicada no Diário Oficial da União de 06/05/2020, nº 85, seção 2, pg.17 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria Ifac nº 352, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 20 - 19 de março de 2020, alterada pela Portaria Ifac nº 396, de 31 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 24 - 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução Consu/Ifac nº 26, de 14 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 960 Reitoria/Ifac, de 28 de agosto de 2020 publicada no Boletim de Serviço nº 57, de 28 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23841.000767/2020-94.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma de retomada gradativa das atividades letivas dos cursos técnicos e de graduação, de forma não presencial com atividades mediadas ou não por tecnologias digitais da informação e comunicação, que ocorrerá no período de **21 de setembro a 02 de outubro de 2020**, conforme anexo I, desta Portaria.

Art. 2º O início dos cursos/turmas que não constam no Anexo I será informado em nova portaria, mediante a finalização do cronograma pela Coordenação de Curso **até o dia 02 de outubro de 2020**.

Art. 3º Caberá as Coordenações de Curso em conjunto com o Núcleo de Assistência Estudantil e a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão promover a ampla divulgação do calendário estabelecido no Art. 1º.

(Original assinado)
PAULO ROBERTO DE SOUZA
DIRETOR GERAL PRÓ TEMPORE DO CAMPUS RIO BRANCO

ANEXO I
CRONOGRAMA DE RETOMADA DAS ATIVIDADES LETIVAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL NO
CAMPUS RIO BRANCO

I - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Curso	Turma/Período	Disciplina (somente a que vai dar início ao curso)	Professor (a)	Data de início
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2020.1 (1º período A)	Português Instrumental	José Julio Cesar Araujo	21/09/2020
		Matemática Aplicada	Wilson Lacerda	
	2020.1 (1º período B)	Informática Básica	Ewerton Ruiz	
		Fundamentos de Administração	João Evangelista	
	2019.1 (3º período A)	Rotinas Trabalhistas	Roger Correa	
		OSM	Henrique Canizo	
	2019.1 (3º período B)	Direito Empresarial e Tributário	Rafael Pimentel	
		OSM	Henrique Canizo	
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM RECURSOS HUMANOS	2019.2 (2º período A)	Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas	Dirlei Fachinello	21/09/2020
		Prática Profissional II	Gisele Souza	28/09/2020
		Relações Interpessoais	Maria das Graças Alves Pereira	
		Empreendedorismo e Inovação	Reinaldo Siqueira	
	2019.2 (2º período B)	Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas	Dirlei Fachinello	
		Prática Profissional II	Gisele Souza	28/09/2020
		Relações Interpessoais	Maria das Graças Alves Pereira	
		Empreendedorismo e Inovação	Reinaldo Siqueira	

II - CURSOS DE GRADUAÇÃO

Curso	Turma/Período	Disciplina (somente a que vai dar início ao curso)	Professor (a)	Data de início
Bacharelado em Administração	2020.1 (1º período)	Teoria Geral de Administração	Cesar Gomes	21/09/2020
		Espanhol Aplicado	Socorro Aragão	02/10/2020
	2019.1 (3º período)	Administração Mercadológica	Marcus Marcelo Barros	21/09/2020
		Administração Financeira e Orçamentária	Elaine Otsubo	01/10/2020
		Psicologia Organizacional	Luana Ugalde	02/10/2020
	2018.1 (5º período)	Administração da Produção	Rodrigo Soliani	21/09/2020
		Administração de Custos	Elaine Otsubo	29/09/2020
		Introdução a Logística	Cesar Gomes	30/09/2020

Licenciatura em Ciências Biológicas	2020.1 (1º período)	Biologia Celular e Molecular	Marcia Avila	21/09/2020
		Filosofia Geral	Leonildo Dutras	
	2019.2 (2º período)	Filosofia da Educação	Leonildo Dutras	
		Princípios da Sistemática	Luciano Negreiros	
	2019.1 (3º período)	Didática, Currículo e Organização do Trabalho Pedagógico	Francisco Héilton do Nascimento	
		Psicologia Do Desenvolvimento e Aprendizagem I	Luana Ugalde	
	2018.2 (4º período)	Políticas, Gestão e Organização Da Educação	Yara Riqueti	
		Botânica II	Livia Fernandes	
	2018.1 (5º período)	Educação Ambiental	Renata Gomes	
		Ecologia I	Livia Fernandes	
	2017.2 (6º período Noturno)	Educação Profissional e Educação De Jovens e Adultos	Jailene Soares	
		Parasitologia	Luciano Negreiros	
2017.2 (6º período Vespertino)	Conservação e Manejo da Biodiversidade	Patrícia Nakayama		
	Tec. Assistiva p/ Pessoas com Deficiência Visual Aplicada Ao Ensino I	Francisco Héilton do Nascimento		
	Educação Profissional e Educação De Jovens e Adultos	Francisca Machado		
Licenciatura em Matemática	2020.1 (1º período)	Matemática Elementar I	Mara Rykelma	21/09/2020
		Álgebra Elementar	Erasmu Souza	

(Original assinado)
PAULO ROBERTO DE SOUZA
DIRETOR GERAL PRÓ TEMPORE DO CAMPUS RIO BRANCO

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Geral do Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 4.346, de 27 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 167, seção 2, página 19, de 31 de agosto de 2020, e:

Considerando a Resolução CONSU/IFAC Nº 26/2020, de 14 de agosto de 2020, que define as Diretrizes Institucionais da política de ensino dos cursos técnicos e de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, em função da excepcionalidade de enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando a Portaria Reitoria/IFAC nº 960, de 28 de agosto de 2020, que estabelece normas e orientações para retomada das atividades letivas por meio de atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre;

Considerando o Plano de Ação para Implementação das Diretrizes Institucionais do Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol,

RESOLVE:

Art. 1º INFORMAR, a toda a comunidade acadêmica, que a retomada das atividades letivas de forma não presencial no Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol ocorrerá no dia **21 de setembro de 2020**, por meio de **atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais**, em conformidade com a Resolução CONSU/IFAC nº 26, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º DIVULGAR o cronograma parcial de retorno das atividades letivas nos termos do Art. 1º para o:

Curso Técnico Subsequente em Agroecologia:

Turma/ período	Disciplina	Professor	Setembro		Outubro			
			3	4	1	2	3	4
1º período	Português Instrumental	Karen		X	X	X		
	Piscicultura, Apicultura E Meliponicultura	Claiton		X	X	X		
2º período	Culturas Anuais	Charle Crisóstomo		X	X	X		
	Manejo Integrado de Pragas	Norma		X	X	X		
3º período	Sistemas Agroflorestais	Charlys	X	X				
	Legislação Ambiental	Deborah	X	X				

Art. 3º DIVULGAR o cronograma parcial de retorno das atividades letivas nos termos do Art. 1º para o:

Curso Técnico Subsequente em Recursos Pesqueiros:

Turma/ período	Disciplina	Professor	Setembro		Outubro			
			3	4	1	2	3	4
1º período	Elementos de Navegação	Mirele		X	X	X		
	Matemática Aplicada	Mara		X	X	X		
2º período	Beneficiamento de Pescado	Emanuele		X	X			
	Piscicultura	Mirele		X	X			
3º período	Segurança do Trabalho e Primeiros Socorros	Norma	X					
	Empreendedorismo e Inovação	Reinaldo	X	X	X			

Art. 4º DIVULGAR o cronograma parcial de retorno das atividades letivas nos termos do Art. 1º para o:

Curso Técnico Subsequente em Zootecnia:

Turma/ período	Disciplina	Professor	Setembro		Outubro			
			3	4	1	2	3	4
1º período	Matemática Aplicada	Cindy	X	X	X			
	Bioclimatologia e Bem-estar Animal	Claiton	X	X	X			

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)

PAULO ROBERTO DE SOUZA

DIRETOR GERAL PRÓ TEMPORE DO CAMPUS RIO BRANCO

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

CAMPUS SENA MADUREIRA

PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece o cronograma de retomada das atividades letivas de forma não presencial e para retomada das atividades letivas por meio de atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais no Campus Sena Madureira, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre e dá outras providências.

O Diretor Geral do Campus Sena Madureira, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 520, de 06/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 06/05/2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ifac nº 352, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 20 - 19 de março de 2020, alterada pela Portaria Ifac nº 396, de 31 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 24 - 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução Consu/Ifac nº 26, de 14 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a [Portaria nº 960 Reitoria/Ifac, de 28 de agosto de 2020](#), publicada no Boletim de Serviço nº 57, de 28 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI Nº 23840.000689/2020-38;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o cronograma de retomada gradativa das atividades letivas dos cursos técnicos e de graduação, de forma não presencial com atividades mediadas ou não por tecnologias digitais da informação e comunicação, que ocorrerá no **período de 14 a 25 de setembro de 2020**, conforme anexo I, desta Portaria.

Art. 2º - O início dos cursos/turmas que não constam no Anexo I será informado em nova portaria, mediante a finalização do cronograma pela Coordenação de Curso até o dia 02 de outubro de 2020.

Art. 3º - Caberá às Coordenações de Curso em conjunto o Núcleo de Assistência Estudantil e a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, promover a ampla divulgação do calendário estabelecido no Art. 1º desta Portaria.

(Original assinado)

DIONES ASSIS SALLA

Diretor-Geral pró tempore do Campus Sena Madureira

Anexo I
Cronograma de retomada das atividades letivas de forma não presencial no Campus Sena Madureira

I - Cursos Técnicos Integrados Campus Sena Madureira					
Turma	Docente	Disciplina	Aluno sem acesso	Início	Estimativa Final
1º Info	Italva Miranda	História	0	14/09	25/09
	Jânio Carlos	Artes		14/09	25/09
2º Info	Arielly Daiane	Biologia	0	14/09	25/09
	Rutinelly Tamburine	Matemática		14/09	25/09
3º Info	Maria Ana Morais	Geografia	0	14/09	25/09
	Daryl Abejdid	Inglês		14/09	25/09
1º Agro	Italva Miranda	História	1	14/09	25/09
	Jânio Carlos	Artes		14/09	25/09
2º Agro	Arielly Dayane	Biologia	0	14/09	25/09
	Rutinelly Tamburine	Matemática		14/09	25/09
3º Agro	Maria Ana Morais	Geografia	1	14/09	25/09
	Daryl Abejdid	Inglês		14/09	25/09

II - Curso Licenciatura em Física no Campus Sena Madureira					
Turma	Docente	Disciplina	Aluno sem acesso	Início	Estimativa Final
1º Período	Raimundo Gouveia	Didática Geral	0	14/09	25/09
	Cézara Augusto	Cálculo Diferencial e Integral I	0	14/09	25/09
3º Período	Ana Cláudia Rocha	Libras	0	14/09	25/09
	Raimundo Gouveia	Didática Geral	0	14/09	25/09
5º Período	Bruno Ferreira	Prática de Ensino V	0	14/09	25/09
7º Período	Maurício Mesquita	Tecnologia da Informação e Comunicação	0	14/09	25/09
	Mateus Bruno	Eletromagnetismo	0	14/09	25/09

III - Curso Bacharelado em Zootecnia Campus Sena Madureira					
Turma	Docente	Disciplina	Aluno sem acesso	Início	Estimativa Final
1º Período	Elton Pacífico	Química Geral e Orgânica	0	14/09	25/09
	Eduardo Pinheiro	Informática Básica			
3º Período	Valéria Rigamonte	Microbiologia	0	14/09	25/09
5º Período	Paulo Beber	Forragicultura e Pastagens	0	14/09	25/09
7º Período	Luiz Eduardo	Manejo e Nutrição de Cães e Gatos	0	14/09	25/09
9º Período	Jhon Kennedy	Administração Rural	0	14/09	25/09
	Ana Valéria	Avaliação e Tipificação de Carcaça			
Reoferta	Jhon Kennedy	Administração Rural	0	14/09	25/09
	Ana Valéria	Avaliação e Tipificação de Carcaça	0	14/09	25/09

IV - Curso Subsequente Administração Campus Sena Madureira					
Turma	Docente	Disciplina	Alunos sem acesso	Início	Estimativa Final
1º Período	Jirlany Marreiro	Psicologia e Relações Humanas	1	14/09	25/09
	Gabriela Cunha	Introdução à Contabilidade			
2º Período	Cristiane Pontes	Gestão Estratégica e da Qualidade/ Gestão do Capital Intelectual	0	14/09	25/09
	Michael Franz	Filosofia e Ética Profissional			

V - Curso Subsequente em Informática Campus Sena Madureira					
Turma	Docente	Disciplina	Aluno sem acesso	Início	Estimativa Final
1º Período	Elizabeth Ribeiro	Matemática Aplicada	0	14/09	25/09
	William Bessa	Web Design			

(Original assinado)

DIONES ASSIS SALLA

Diretor-Geral pró tempore do Campus Sena Madureira

CAMPUS TARAUCÁ

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Na Portaria Normativa nº 18 de 14/09/2020, publicada em Boletim de Serviços Ordinário, ano X, nº 62 de 14/09/2020.

Onde se lê:

Anexo I

Cronograma de retomada das atividades letivas de forma não presencial no Campus Tarauacá

II - CURSOS DE GRADUAÇÃO

Curso	Turma/Período	Disciplina (somente a que vai dar início ao curso)	Professor (a)	Data de início
Agronegócio	2019.2	Informática Básica	Ângelo	14/09/2020
		Aspectos de Produção Vegetal	Alexandre Silva	14/09/2020
Agronegócio	2020.1	Fundamento de Economia Rural	Tayson	14/09/2020
		Marketing do Agronegócio	Muller	14/09/2020

Leia-se:

Anexo I

Cronograma de retomada das atividades letivas de forma não presencial no Campus Tarauacá

II - CURSOS DE GRADUAÇÃO

Curso	Turma/Período	Disciplina (somente a que vai dar início ao curso)	Professor (a)	Data de início
Agronegócio	2019.2	Informática Básica	Ângelo	14/09/2020
Agronegócio	2020.1	Fundamento de Economia Rural	Tayson	14/09/2020
		Marketing do Agronegócio	Muller	14/09/2020

(Original assinado)
DENIS BORGES TOMIO
DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUACÁ

PORTARIA NORMATIVA Nº 19 IFAC/CTA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Compõe a Equipe Gestora do Lab IFMaker do Campus Tarauacá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre -IFAC.

O Diretor Geral do Campus Tarauacá, unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 522, de 05/05/2020, publicada no DOU nº 85, seção 2, de 06/05/2020, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os nomes abaixo relacionados para compor a Equipe Gestora do Lab IFMaker do Campus Tarauacá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre -IFAC.

Equipe Gestora do Lab IFMaker			
SIAPE	NOME	Cargo	Função
1298718	Ângelo Maggioni e Silva	Docente	Coordenador
1258026	Antônio Manoel de Sousa Filho	Docente	Membro
3073049	Pollyana Alves do Nascimento	TAE	Membro
1634359	Sônia Maria Santos Lima do Vale	TAE	Membro
1258721	Thays da Silva Mandu	Docente	Membro
3058411	Acácio Bezerra de Mira	Docente	Membro
1894177	Lydia Helena da Silva de Oliveira Mota	Docente/Campus Cruzeiro do Sul	Membro
-	Ricardo de Lima Fortunato	Discente	Membro
-	Alanis de Alencar Souza	Discente	Membro
-	Aparecido Cordeiro Gama	Discente	Membro
-	Caio Thayran Daniel da Silva	Discente	Membro
-	Lauro Benigno de Souza Filho	Discente	Membro

-	Bruna do Nascimento Lucena	Discente	Membro
-	Carlos Reginaldo Lopes do Ó Júnior	Discente	Membro
-	Denio Dantas e Silva	Discente	Membro
-	Anderson da Rocha Freitas	Discente	Estagiário

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)
DENIS BORGES TOMIO
DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUCÁ

PORTARIA Nº 20 IFAC/CTA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Torna público o Plano de Ação - Retomada de Atividades de Ensino do Campus Tarauacá, aprovado pelo Conselho de Campus

O Diretor Geral do Campus Tarauacá, unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 522, de 05/05/2020, publicada no DOU nº 85, seção 2, de 06/05/2020, resolve:

Art. 1º - Tornar público o Plano de Ação – Retomada de Atividades de Ensino do Campus Tarauacá, aprovado pelo Conselho do Campus Tarauacá em Reunião Extraordinária no dia 11 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)
DENIS BORGES TOMIO
DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUCÁ

PORTARIA Nº 21 NORMATIVA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece o cronograma de atividades letivas de forma não presencial, mediadas ou não por tecnologias digitais no Campus Tarauacá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre e dá outras providências.

O Diretor Geral do Campus Tarauacá, unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 522, de 05/05/2020, publicada no DOU nº 85, seção 2, de 06/05/2020, resolve:

CONSIDERANDO a aprovação do início das aulas pelo COCAM-CTA em Reunião Extraordinária no dia 11 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria IFAC nº 352, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 20 - 19 de março de 2020, alterada pela Portaria IFAC nº 396, de 31 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 24 - 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CONSU/IFAC nº 26, de 14 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 960 Reitoria/IFAC, de 28 de agosto de 2020 publicada no Boletim de Serviço nº 57, de 28 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma de retomada gradativa das atividades letivas dos cursos técnicos e de graduação, de forma não presencial com atividades mediadas ou não por tecnologias digitais da informação e comunicação, que ocorrerá no **período de 21 a 25 de setembro de 2020**, conforme anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Caberá as Coordenações de Curso em conjunto o Núcleo de Assistência Estudantil e a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão promover a ampla divulgação do calendário estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Serão publicados periodicamente os horários semanais da sequência de todo o 1º semestre letivo de 2020.

(Original assinado)
DENIS BORGES TOMIO
DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUCÁ

Anexo I

Cronograma de retomada das atividades letivas de forma não presencial no Campus Tarauacá

I - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO E SUBSEQUENTES

Curso	Turma / Período	Disciplina (somente a que vai dar início ao curso)	Professor (a)	Data de início
Integrado Administração	1º ano	Fundamento de Administração	Dion	21/09/2020
		Geografia	Lisiane	18/09/2020
Integrado Administração	2º ano	Filosofia	Roberto	21/09/2020
Integrado Administração	3º ano	Química	Thays	21/09/2020
		Física	Delma	24/09/2020
Integrado Agricultura	1º ano	Matemática	José Rodney	21/09/2020
		Biologia	Marcos	14/09/2020
Integrado Agricultura	2º ano	Biologia	Marcos	21/09/2020
		Libras	Nelvaneide	21/09/2020
		Inglês	Jorge	25/09/2020
Integrado Agricultura	3º ano	Química	Alexandre Alves	14/09/2020
		Sociologia e Extensão Rural	Jaime	24/09/2020
		Fundamentos de Silvicultura	Ívina	17/09/2020
Integrado Finanças	1º ano	Fundamentos de Administração	Dion	14/09/2020
		Língua Inglesa	Jorge	18/09/2020
		Arte	Cristiane	21/09/2020
		Metodologia Científica	Ívina	25/09/2020
Integrado Finanças	2º ano	Noção de Mercados de Capital	Tayson	21/09/2020
		Análise de Risco e Crédito	Raulina	18/09/2020
Integrado Finanças	3º ano	Libras	Nelvaneide	21/09/2020
		Geografia	Wellington	21/09/2020
Integrado em Floresta	3º ano	Língua Portuguesa	F. Gilberto	14/09/2020
		Dendrometria	Clautevir	14/09/2020
Subsequente em Administração	2019.2	Marketing e Comercialização	Muller	14/09/2020

II - CURSOS DE GRADUAÇÃO

Curso	Turma/ Período	Disciplina (somente a que vai dar início ao curso)	Professor (a)	Data de início
Agronegócio	2019.2	Informática Básica	Ângelo	14/09/2020
Agronegócio	2020.1	Fundamento de Economia Rural	Tayson	14/09/2020
		Marketing do Agronegócio	Muller	14/09/2020

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

PORTARIA Nº 64/PROAD/IFAC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1545, de 07/11/2019, publicado no DOU, nº 218, seção 2, página 28, de 11/11/2019, Considerando o disposto no art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação encarregada de elaborar os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco de que tratam os artigos 24 e 25 da IN SEGES nº 5/2017 e IN Seges/ME nº 40/2000, necessários à realização do procedimento licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Aquisição de materiais gráficos publicitários, materiais de divulgação para promoção institucional com o objetivo de suprir as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), Reitoria e Campus, Reitoria e Campus, referente ao Processo nº 23244.000457/2020-17.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Integrante Equipe de Planejamento	Lisania Ghisi Gomes	2341061	REITORIA/DSCOM/COGEC
Integrante Equipe de Planejamento	Evaldo Pereira Ribeiro	1876436	REITORIA/DSCOM
Integrante Equipe de Planejamento	Manassés de Oliveira Carvalho	2180391	REITORIA/DSCOM
Integrante Administrativo	Mirlene Bezerra Pereira	2193200	PROAD/COLIC/NALIC

Art. 2º - As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação estão especificadas artigos 24, 25 e 26 da IN SEGES nº 5/2017 e IN Seges/ME nº 40/2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)
 JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO
 PRÓ-REITOR

REITORIA

PORTARIA Nº 1053 IFAC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela

Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º Designar Cézara Augusto de Lima Ferreira, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1872115; Ronald da Costa Castro, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, matrícula SIAPE nº 1927691 e Marisa Fontana, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 1222032, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 23244.000618/2012-54, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1054, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º Designar DIVARCY DE MOURA SILVA, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2234184 e ANA CLÁUDIA ROCHA CAMPOS, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2415646, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo de Investigação Preliminar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 23244.000735/2020-28, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1055 DE 17 SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no processo SEI nº 0094427.00002725/2019-20, a Renovação de afastamento parcial, com ônus limitado, a servidora JACQUELINE LOPES DA SILVA, SIAPE: 2396830, TAE- Técnica em TI, lotado no Campus Sena Madureira, a fim participar do programa de Pós-

graduação em nível Mestrado na área de Informática, promovido pela Universidade Federal do Acre, pelo período de 04 de junho de 2020 a 09 de abril de 2021.

Art. 2º Incumbe ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DEDPE) e à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DISGP) o acompanhamento da execução das atividades da pós-graduação *stricto sensu* do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

Art. 3º Cabe a servidora o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como o fornecimento de todas as informações e ou documentos que venham a ser solicitados na forma do artigo anterior.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1056 DE 17 SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, a(o) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
FABIO STORCH DE OLIVEIRA	1792192	DIII-02	DIII-03	17/12/2017 A 17/12/2019	17/12/2019	23841.000225/2020-11

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1057 DE 17 SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Considerando a determinação contida no Art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998.

Considerando a determinação contida no Art. 20 da Lei n. 8.112/1990, quanto à verificação da aptidão e capacidade do servidor mediante os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de

iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório.

Considerando a metodologia estabelecida pela Resolução nº. 24, de 23 de julho de 2019, para avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC).

Considerando o parecer exarado pela COGEP Reitoria, referente ao resultado final das avaliações de desempenho dos servidores abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a APROVAÇÃO no estágio probatório, concedendo a estabilidade aos servidores abaixo relacionados a partir do 1º dia subsequente aos 3 (três) anos de efetivo exercício:

Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Período de Estágio Probatório	Processo Nº
3005309	Fernanda Nydall Bandeira	Técnico em Secretariado	15/01/2018 a 15/01/2021	23244.000806/2018-78

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1058 DE 17 SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por Capacitação da classe D nível 304 para classe D nível 404 a servidora:

Servidor (A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Maria Lucimar de Araújo Monteiro	Assistente em Administração	2270154	09/09/2020	23244.000592/2020-54

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1059 DE 17 SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da equipe gestora do laboratório IF Maker – IFAC Campus Rio

Branco, sob a coordenação do primeiro, para atuarem na gestão do referido laboratório, a ser instalado nas dependências do Campus Rio Branco.

NOME	CARGO/ÁREA	SIAPE/CPF	FUNÇÃO/REPRESENTAÇÃO
William Pedrosa Maia	Docente/Eletrônica	SIAPE: 1988727	COORDENADOR
Francisco Bezerra de Lima Junior	Docente/Economia	SIAPE: 2013871	MEMBRO
Marlon Amaro Coelho Teixeira	Docente/Computação	SIAPE: 1872107	MEMBRO
Ricardo dos Santos Pereira	Docente/Biologia	SIAPE: 3766058	MEMBRO
Letícia Lins Araújo da Silva	Discente do 1º período do curso Superior em Sistemas para Internet	CPF: 034.257.222-98	DISCENTE
Emmanuelle Hillem de Lima França	Discente do 5º período do curso Superior em Administração	CPF: 015.179.402-22	DISCENTE
Jhonatan Deywis da Costa Oliveira	Discente do 3º período do curso Superior em Sistemas para Internet	CPF: 052.329.272-48	DISCENTE
Luís Felipe da Silva Santos	Discente do 3º ano do curso Téc. Integrado em Redes de Computadores	CPF: 491.646.208-40	DISCENTE
Helã Matos de Carvalho	Discente do 1º ano do curso Téc. Integrado em Redes de Computadores	CPF: 998.887.502-91	DISCENTE
Ryan de Aguiar Lopes	Discente do 3º ano do curso Téc. Integrado em Edificações	CPF: 061.313.692-67	DISCENTE
André Alfonso Peixoto	Egresso do curso Técnico Integrado em Informática e Aluno do 5º período do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela U:VERSE	CPF: 123.272.214-63	ESTAGIÁRIO

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1060 DE 17 SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, §1º da Resolução nº 172 de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	SIAPE	ALTERAR O NÍVEL DE CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
DION ALVES DE OLIVEIRA	1061648	DI 01	DI 02	02/08/2018 à 02/08/2020	02/08/2020	23843.000208/2020-64

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1061 DE 17 SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, §1º da Resolução nº 172 de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	SIAPE	ALTERAR O NÍVEL DE CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
MATSUNAGA PAULO DE OLIVEIRA SEKIGUCHI	3060889	DI 01	DI 02	23/07/2018 à 23/07/2020	23/07/2020	0094427.00004630/2020-75

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1063 DE 17 SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Processo nº 0094427.00004267/2020-98 e com fulcro na Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, a Licença para Capacitação, para a servidora Maralina Torres da Silva, Docente - EBTT, SIAPE Nº 1872294, lotada no Campus Avançado Baixada do Sol, para participação nos cursos de: Ecologia (180h), Didática da Ciências Naturais (100h), na modalidade a distância, promovido pela Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, pelos períodos de 26/10/2020 a 25/12/2020.

Art. 2º Incumbe ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DEDPE, da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas - DISGP, o acompanhamento da execução das atividades da Licença para Capacitação do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1064 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela

Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1042, DE 14 DE AGOSTO DE 2020, publicada no boletim de serviço nº 62, de 14 de setembro de 2020.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1065 DE 17 SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de formação inicial e continuada (FIC) de Inglês a distância - níveis A1, A2 e B1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC).

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de formação inicial e continuada de Inglês a distância - níveis A1, A2 e B1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA



**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL
E CONTINUADA EM INGLÊS NOS NÍVEIS A1, A2 E B1**

Multicampi

RIO BRANCO, AC
2020

Razão social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

CNPJ: 10.918.674/0001-23

Nome Fantasia: Instituto Federal do Acre - Ifac

Esfera Administrativa: Federal

Endereço: Rua Coronel Alexandrino, 301 - Bosque / Rio Branco - AC, CEP 69900-697

Telefone: (68) 2106-6873

E-mail: arint.reitoria@ifac.edu.br / cocii.arint@ifac.edu.br

Site: www.ifac.edu.br

Curso de Formação Inicial e Continuada em Inglês nos Níveis A1, A2 e B1:

Resolução de Criação: Resolução Consu/Ifac Nº XXXX/2020

1. Códigos do Curso FIC: 283 (Inglês Básico) e 284 (Inglês Intermediário)
2. Descrição da CBO: Não se aplica
3. Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social
4. Carga Horária: 600 horas
5. Regime: Semestral
6. Duração: 03 semestres
7. Modalidade: Educação a distância
8. Local de oferta: *Multicampi*
9. Número de páginas deste documento: 28

Reitora

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

Pró-Reitora de Ensino

MARIA LUCILENE BELMIRO DE MELO ACÁCIO

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

LUÍS PEDRO DE MELO PLESE

Pró-Reitor de Extensão

FÁBIO STORCH DE OLIVEIRA

Pró-Reitor de Administração

JOSÉ CLAUDEMIR ALENCAR DO NASCIMENTO

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

UBIRACY DA SILVA DANTAS

Assessoria de Relações Internacionais
MARIA FREIRE DA COSTA

Coordenação do Centro de Idiomas e Intercâmbio
LUIZ EDUARDO GUEDES CONCEIÇÃO

Centro de Referência em Educação a Distância e Formação Continuada
RODRIGO SILVA SOUZA

Elaboração do PPC
ALESSANDRA CRISTINA DE ANGELI
LUCIANA MAIRA DE SALES PEREIRA
LUIZ EDUARDO GUEDES CONCEIÇÃO
QUEILA BARBOSA LOPES
RAQUEL ISHII

Agradecimentos
ANDRÉ ALFONSO PEIXOTO

1 APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac), autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), foi criado através da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que reorganizou a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica composta pelas escolas técnicas, agrotécnicas e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), transformando-os em trinta e oito Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia distribuídos em todo o território nacional, enquadrando-se nas estatísticas do IBGE (2014) de crescimento da educação profissional e tecnológica que apresentou demanda considerável em nível de expansão. Assim, os institutos atendem à demanda dos Estados no sentido de pensar nas desigualdades quanto a oferta e distribuição regional por vagas, pois em números o universo de alunos matriculados nessa modalidade totalizava menos de 1% (IBGE, 2014) quanto a população do total do Brasil.

O Ifac é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e *multicampi*, especializada em oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino para os diversos setores, na realização de pesquisa e no desenvolvimento de novos produtos e serviços, com estreita articulação com os setores produtivos e com a sociedade, dispondo de mecanismos para educação continuada.

Dentre os mecanismos implantados no Ifac, está a Assessoria de Relações Internacionais (Arint), a Coordenação do Centro de Idiomas e Intercâmbio (Cocii) e as Coordenações de Núcleos do Centro de Idiomas (Concei) diretamente vinculados à Reitoria do Instituto, sendo responsável pela gestão e execução de planos, programas e projetos em Educação de Língua Estrangeira. A proposta para o desenvolvimento das ações de Ensino do Ifac está estruturada no investimento em alta tecnologia, desenvolvimento de recursos pedagógicos, treinamento de pessoal técnico e docente, realização de convênios com instituições e organismos de fomento e apoio a projetos de interesse da administração pública, especificamente da Setec/MEC. Tem-se por meta principal o desenvolvimento de projetos próprios com o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

A oferta de EaD no Ifac ocorre em consonância às políticas de democratização da Educação Profissional e Tecnológica, voltadas para o acesso de pessoas envolvidas em atividades laborais

específicas. Para isso, a infraestrutura começou a ser organizada com a implantação de Programas como os da Rede e-Tec Brasil.

Pela Rede e-Tec Brasil, iniciou-se em 2016, através de parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL-RIO-GRANDENSE), a oferta do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Inglês, na Modalidade a Distância.

Com o advento das tecnologias digitais, a aprendizagem de Língua Estrangeira Moderna se tornou uma atividade mais acessível. De acordo com o Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação - Cetic, em 2018 93%¹ dos domicílios no Brasil possuíam aparelhos celulares, acessório que é, em muitos casos, o instrumento para acesso à internet. Os aparelhos e acesso à internet, no entanto, apenas são ferramentas para a aprendizagem que precisam de produtores de conteúdo elaborados em Língua Inglesa (LI), ou voltados para seu ensino e aprendizagem, para que a interação possa ser viabilizada. Considerando esse contexto digital que facilita a aprendizagem de LI e a disponibilidade de plataforma (Moodle), o Ifac se propõe a ofertar Cursos de Língua Inglesa na modalidade EaD (Educação a Distância).

Desse modo, o presente Projeto Pedagógico apresenta a proposta de estruturação do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Língua Inglesa. Os cursos ofertados inicialmente terão como foco os níveis A1, A2 e B1, definidos a partir do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR), na modalidade a distância, sob responsabilidade da Coordenação do Centro de Idiomas e Intercâmbio (COCII) e das Coordenações de Núcleos do Centro de Idiomas (Concei) do Ifac, que poderão, para essas ofertas, firmar parceria com outras instituições de ensino.

A orientação e acompanhamento dos estudantes serão realizados por professores mediadores a distância, quais sejam, docentes de Língua Inglesa do Ifac, sob supervisão da Coordenação de Núcleo do Centro de Idiomas (Concei) do *campus* ao qual a turma estará vinculada.

O intuito deste projeto, portanto, reside na oferta gratuita de curso FIC em Língua Inglesa, na modalidade EaD, aberto à comunidade acadêmica da Rede Federal de Educação Profissional e a todos os interessados vinculados ou não a instituições de ensino básico, técnico e tecnológico, ampliando, assim, o acesso à Língua Inglesa como língua de comunicação internacional e facilitando, desse modo, o acesso aos bens culturais.

O curso está dividido em 03 Módulos: A1, A2 e B1, com carga horária de 200 horas para cada módulo ofertado, perfazendo um total de 600 horas. A oferta está em conformidade com as diretrizes e abordagens dispostas pelo e-Tec Idiomas Sem Fronteiras, um programa de ensino de línguas a distância concebido e produzido pela Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, via Setec/MEC e Conif.

2 JUSTIFICATIVA

A demanda por oferta de cursos de idiomas surgiu de um estudo do Fórum de Relações Internacionais (Forinter), vinculado à Câmara de Relações Internacionais do Conselho Nacional das Instituições de Educação Profissional Científica e Tecnológica (Conif). A partir desse estudo, observou-se a carência de oferta e conhecimento de línguas estrangeiras na Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT), principalmente das línguas Espanhola e Inglesa, idiomas essenciais para desenvolver programas de mobilidade acadêmica/estudantil e capacitação dos estudantes para o mundo do trabalho, considerando a posição geográfica do Brasil e as novas políticas de internacionalização da Rede Federal.

O Forinter, em 2011, dividido em equipes regionais de trabalho, preparou alguns documentos de orientação para as instituições da rede federal, dentre eles, um estudo sobre cultura e língua. De

1 Fonte: CGI.br/NIC.br, Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos domicílios brasileiros (TIC Domicílios 2018).

acordo com esse estudo,

[...] o desenvolvimento de competências em línguas estrangeiras significa uma porta aberta para o diálogo entre as culturas do mundo internacional das ciências, do trabalho e das novas tecnologias, tornando-se fator indispensável para o rompimento do modelo de hierarquia de conhecimentos e da relação subserviente de países ditos subdesenvolvidos em relação aos países ditos desenvolvidos. Nesse sentido, empreender o ensino de idiomas é uma forma de permitir ao cidadão deste milênio a sua inclusão nesta nova era que se ascende, inserindo-o no letramento global da linguagem (FORINTER, 2011).

Dessa maneira e conforme proposição legal (Lei nº 9394/96: art. 22), A educação deve assegurar a todos a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Somando-se a essas considerações, a própria Rede EPCT encontra-se em um processo de internacionalização e, com a criação da Câmara de Relações Internacionais no Conif, foram demandadas ações estratégicas de formação em idiomas, sendo a Educação a Distância uma das ferramentas sugeridas para este trabalho.

O estudo aplicado da língua exerce papel fundamental na busca de soluções para a problemática de contextos educacionais, sociais, políticos e econômicos. Inserida nessa linha de discussão, por exemplo, está a questão da dificuldade de acesso da classe trabalhadora ao ensino de língua estrangeira, que reflete desigualdades sociais e que, muitas vezes, torna-se um obstáculo à melhoria profissional. A competência da língua estrangeira não é só constitutiva da formação plena do indivíduo, mas, também, da sua formação profissional, visto que, exigida pelo mercado de trabalho é, muitas vezes, um dos diferenciais para a garantia de um emprego. Mediante o mundo globalizado, estar preparado para experiências e vivências em outros países é, também, de suma importância.

Nesse sentido, uma política educacional brasileira deve preparar o sistema educacional para ofertar um conhecimento linguístico mínimo para que o estudante desenvolva a competência necessária de maneira eficaz em língua estrangeira nas diversas situações comunicativas.

Dentro desse conceito, os cursos de idiomas, níveis A1, A2 e B1, na Modalidade a Distância, possibilitam a capacitação dos estudantes, bem como dos profissionais que atuam nas instituições de educação profissional, no que diz respeito a uma língua estrangeira, considerando os avanços tecnológicos e científicos no mundo de hoje.

Ao oferecer o estudo de línguas de Inglês, Espanhol e Português como Língua Adicional na modalidade a distância, o Programa e-Tec Idiomas busca atender, de forma qualificada, uma demanda significativa da educação profissional, seja entre estudantes ou servidores.

Além disso, a importância de aprender uma língua estrangeira vai além dos benefícios no âmbito profissional, contribuindo, também, para a formação plena do indivíduo, possibilitando-lhe ampliar seu conhecimento cultural e sua compreensão de mundo. Ademais, os efeitos da globalização demandam cada vez mais o domínio de línguas estrangeiras (BRASIL, 1999; OLIVEIRA; WILDNER, 2010b; SEDYCIAS, 2005).

Atualmente, o crescente processo de globalização requer a formação de profissionais com visão geral de mundo e, ao mesmo tempo, com habilidades específicas. Esse cenário gera necessidade de mudanças nos projetos educacionais, referentes à formação de trabalhadores que atendam a este novo panorama mundial. Outrossim, os projetos de cooperação internacional permitem um conhecimento mútuo em pesquisas, o desenvolvimento de tecnologias, sistemas de ensino e formação pedagógica, além de proporcionar visibilidade internacional às ações dos Institutos Federais brasileiros.

Inserido neste contexto de internacionalização, por meio da Resolução nº 85/2015, o Ifac institucionalizou o Centro de Estudo de Idiomas, porque tem como meta fomentar o ensino de línguas estrangeiras para a comunidade interna e externa ao instituto, visando promover a mobilidade acadêmica, a participação em programas de intercâmbio, de estágio docente e discente, e de cooperação internacional, além de ações de capacitação para os docentes da rede pública estadual de ensino. Assim, a oferta do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Inglês, níveis A1, A2 e B1, na Modalidade a Distância, justifica-se pela necessidade urgente de coordenar ações de ensino de língua inglesa e tornar docentes, discentes e técnico-administrativos do Ifac, bem como a comunidade externa, usuários da Língua Inglesa, a fim de que possam se qualificar acadêmica e profissionalmente, bem como participar de programas de mobilidade e cooperação internacional.

3 OBJETIVOS

3.1 Geral

Desenvolver as habilidades de produção e compreensão escritas e orais em Língua Inglesa nos Níveis A1, A2 e B1 (conforme Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas) dos estudantes e servidores do Ifac, bem como da comunidade em geral.

3.2 Específicos

- Conhecer e usar a Língua Inglesa como meio de acesso às manifestações linguístico-culturais, tomando como eixo norteador as habilidades de recepção e produção oral e escrita, nos níveis pré-intermediário e intermediário de aprendizagem da língua;
- Desenvolver competência intercultural, tornando-se aberto às diferenças culturais e sociais, aceitando e acolhendo os costumes, hábitos e valores do outro;
- Compreender e utilizar expressões familiares e cotidianas, assim como enunciados básicos que satisfaçam necessidades comunicativas concretas;
- Compreender e produzir textos orais em inglês em nível pré-intermediário e intermediário;
- Compreender e produzir textos escritos em inglês em nível pré-intermediário e intermediário;
- Desenvolver as quatro habilidades comunicativas (leitura, escrita, conversação e compreensão oral) na Língua Inglesa a fim de capacitar-se acadêmica e profissionalmente.

4 PERFIL PROFISSIONAL

O egresso do Curso de Inglês no Nível A1, iniciante, estará apto a compreender e usar expressões familiares e cotidianas, assim como enunciados simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Apresenta-se e apresenta a outros. É capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Comunica-se na língua inglesa de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante

O egresso do Curso de Inglês no Nível A2, básico, estará apto a compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (ex.: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar-se em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Poderá descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.

O egresso do Curso de Inglês no Nível B1, intermediário, é capaz de compreender as questões principais quando é usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são

familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.

Os egressos estarão ainda capacitados a participar de exames de proficiência, tais como o TOEFL ITP e TOEIC, e poderão acessar programas de intercâmbio promovidos no âmbito do Ifac ou por outras agências de fomento, dando continuidade à sua formação, sendo capazes de interagir com conhecimentos publicados em língua inglesa.

5 ESTRUTURA CURRICULAR

5.1 Fundamentação Legal

Este Projeto Pedagógico de Curso foi elaborado em observância às seguintes legislações e normativas:

- Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008, que cria os Institutos Federais;
- Decreto 9.057, de 25 de Maio 2017, que regulamenta o art. 80, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- *Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012*, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- Decreto n. 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências;
- Resolução FNDE/CD nº 36/09, que estabelece orientações, diretrizes, critérios e normas para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (Programa e-Tec);
- Resolução Consu/Ifac nº 034/2015 que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Ifac;
- Resolução Consu/Ifac nº 085/2015 que institui o Regulamento de criação, atribuições e funcionamento do Centro de Estudos de Idiomas (CEI) do Ifac;
- Resolução Consu/Ifac nº 29/2016 que dispõe da aprovação do Projeto Pedagógico do Curso e-Tec Idiomas Sem Fronteiras em Inglês no Nível A1;
- Projeto Político Pedagógico Institucional do Instituto Federal do Acre;
- Organização Didática do Instituto Federal do Acre.

5.2 Atendimento aos Alunos com Deficiência

O atendimento aos educandos com deficiência está previsto na Constituição Federal 1988 no Art. 208, inciso III como dever do Estado mediante a garantia de atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

As alterações dadas à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, artigo 4º, inciso III incluem, além do atendimento aos educandos com deficiências, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, sendo transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

A promoção da acessibilidade é garantida pela Lei 10.098/00 que visa a eliminação de barreiras e o atendimento prioritário é assegurado pela Lei 10.048/00. A regulamentação de ambas as leis surge a partir do decreto 5.296/04 que define que o atendimento deve ser diferenciado e imediato e implementa as formas de acessibilidade arquitetônica e urbanística, aos serviços de

transporte coletivo, à informação e comunicação e ajudas técnicas.

Através do Decreto Legislativo 186/2008 é aprovado o texto da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo e ratificado através da promulgação do Decreto nº 6.949/2009 com status de emenda constitucional de que todos os propósitos nela contidos devem ser executados e cumpridos, entre eles, a oferta de Educação Inclusiva conforme as diretrizes do Art.º 24 que defende um sistema educacional inclusivo em todos os níveis com a construção de escolas e com comunidade acadêmica, representada por professores, alunos, familiares, técnicos, funcionários, capazes de garantir o desenvolvimento integral de todos os alunos, sem exceção através da minimização de barreiras arquitetônicas, comunicação, metodológicas, tecnológicas e atitudinais.

Recentemente foi instituído o Estatuto da Pessoa com deficiência através da Lei da Inclusão 13.146/15 que confirma os direitos à acessibilidade, igualdade, não discriminação, o atendimento prioritário, os direitos fundamentais, dentre estes, à educação através do um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades com condições de acesso e permanência.

Especificamente para estudantes surdos, usuários de uma língua viso-espacial, a Libras, já reconhecida oficialmente pela Lei 10.436/02, faz-se necessário que a instituição disponibilize Tradutor Intérprete de Libras/Língua Portuguesa e que os docentes sejam conhecedores da singularidade linguística desse alunado adotando mecanismos de avaliação coerentes e alternativos para que a expressão dos conhecimentos adquiridos possam ser em Libras, desde que devidamente registrados em vídeo conforme previsto no Decreto 5.626/05.

5.3 Acessibilidade na Educação a Distância no Ifac

Quanto ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), são oferecidas funções que facilitam a navegação dos alunos pela plataforma, como o aumento da fonte, alto contraste, lupa e narrador/audiodescritor. Esses dispositivos facilitam o acesso dos usuários tanto na forma usabilidade, assim como acessibilidades das pessoas com deficiências visuais.

5.4 Funções de acessibilidade no AVA no Ifac

Aumento da fonte: Usado para aumentar o tamanho dos símbolos num texto (letras/números). Com ele, o aluno regula o tamanho de acordo com a necessidade.

Zoom: Permite aumentar ou diminuir o tamanho da imagem do navegador (incluindo textos e fotos).

Narrador/Audiodescritor: Usado para que uma voz leia o conteúdo da tela.

Lupa: Permite usar uma função de aumentar o zoom em cima de algum conteúdo na tela. O usuário pode definir o tamanho dela e clicar onde quer aplicá-la.

Alto contraste: Facilita a visualização de conteúdo para alunos com baixa visão. Possui ainda vários temas diferentes de alto contraste.

Os alunos nos *campi* terão atendimento ofertado pelo NAPNE, cujo objetivo é de desenvolver ações que propiciem a inclusão de pessoas com necessidades educacionais específicas, dos programas de inclusão, dos cursos técnicos, respeitando os dispositivos legais, conforme estabelecido na Resolução nº. 145, de 12 de julho de 2013.

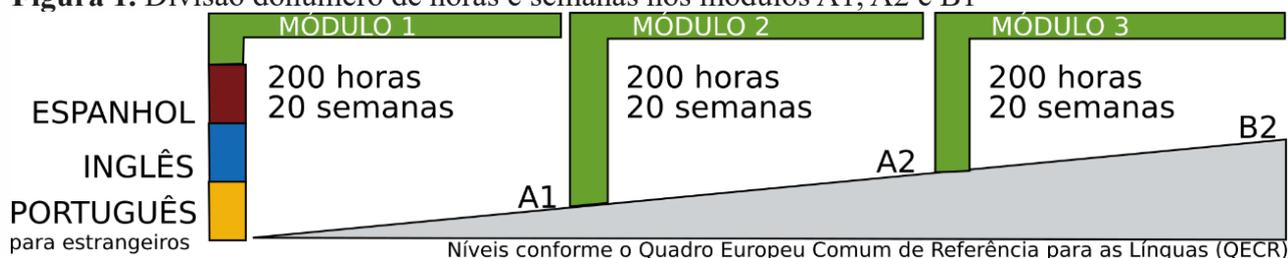
A coordenação de curso, juntamente com o NAPNE dos *campi*, articularão o atendimento dos alunos com deficiência, garantindo assim que o processo pedagógico seja adequado à sua inclusão e permanência no Curso, atendendo as suas necessidades.

O atendimento prestado nos *campi* deve se balizar nessas legislações, e outras que se fizerem pertinentes, para ofertar uma Educação Profissional, Científica e Tecnológica Inclusiva de qualidade a todos os alunos da Rede Ifac.

5.5 Organização Curricular

Como podemos visualizar na figura abaixo, os cursos do Programa e-TEC Idiomas Sem Fronteiras estão estruturados em três módulos que correspondem aos níveis iniciais do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR), os quais estabelecem as habilidades comunicativas que devem ser desenvolvidas pelo estudante.

Figura 1. Divisão do número de horas e semanas nos módulos A1, A2 e B1



Níveis conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR)
Baseado em quadro disponível em: <https://docplayer.com.br/111364062-Guia-do-formador-nucleo-de-producao-e-tecnologia-educacional-npte.html>

O Módulo 1, Nível A1, tem como objetivo o desenvolvimento da competência linguística e comunicativa no idioma em nível básico; o Módulo 2, Nível A2, abrange as competências linguística e comunicativa em nível pré-intermediário; e o Módulo 3, Nível B1, corresponde ao nível intermediário.

O curso FIC em Inglês, Níveis A1, A2 e B1, compõe os Módulos 1, 2 e 3 e possui uma carga horária total de 600 horas, que devem ser realizadas no período de 20 semanas, cada. Desse modo, o curso está dividido em 20 semanas, sendo a primeira semana de cada módulo voltada à ambientação dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle e ao curso, e a última destinada a uma avaliação final. Contém, assim, 18 semanas para o desenvolvimento das aulas a distância e 02 semanas para ambientação e avaliação para finalização de cada módulo.

As dezoito aulas de cada módulo estão divididas em três cadernos. Cada caderno é composto por seis aulas e tem prevista uma duração de 10h por aula, que deve ser realizada em uma semana. A última aula do terceiro caderno tem como objetivo revisar o conteúdo visto no módulo e preparar o estudante para a avaliação final a ser realizada na última semana do módulo, aproximando-o da dinâmica das provas de proficiência. Os cadernos têm unidades curriculares voltadas à formação do indivíduo no idioma Inglês em Níveis A1, A2 e B1. O caderno 1 inclui a unidade curricular de ambientação.

Quadro 1. Divisão das aulas em cadernos

Semana 1	Semana 2 a 7	Semana 8 a 13	Semana 14 a 19	Semana 20
Ambientação	Caderno 1	Caderno 2	Caderno 3	Avaliação Final
—	Aula 1	Aula 7	Aula 13	—
	Aula 2	Aula 8	Aula 14	
	Aula 3	Aula 9	Aula 15	
	Aula 4	Aula 10	Aula 16	
	Aula 5	Aula 11	Aula 17	
	Aula 6	Aula 12	Aula 18	

Fonte: Elaboração própria

A unidade curricular de Avaliação deverá ser formulada pelo professor mediador a distância, com base nas situações comunicativas trabalhadas, que direcionarão o desenvolvimento dos conteúdos e as atividades, observando, ainda, as competências do Quadro Comum Europeu de Referência.

5.6 Matriz Curricular

Como o programa e-Tec Idiomas Sem Fronteiras é composto por um componente curricular (módulo) dividido em três cadernos, a matriz curricular está organizada por lições e não por disciplinas. Cada caderno é composto por 6 unidades temáticas, totalizando 18 unidades, conforme exposto na tabela abaixo:

Quadro2. Matriz Curricular do Curso de Inglês no Nível A1

MÓDULO 1 – CADERNO 1			
LIÇÕES	TEMAS	CH A DISTÂNCIA	CH TOTAL
—	Ambientação em EaD	10	10
Lição 1	Nice to meet you	10	10
Lição 2	Meeting new friends	10	10
Lição 3	How to get there	10	10
Lição 4	What time is the next bus?	10	10
Lição 5	Family matters	10	10
Lição 6	Cleaning day	10	10
TOTAL		70	70
MÓDULO 1 – CADERNO 2			
LIÇÕES	TEMAS	CH A DISTÂNCIA	CH TOTAL
Lição 7	<i>A day on campus</i>	10	10
Lição 8	What's in the fridge?	10	10
Lição 9	Shopping at the mall	10	10
Lição 10	What's the weather like there?	10	10
Lição 11	You can do it!	10	10
Lição 12	May I borrow a lamp?	10	10
TOTAL		60	60
MÓDULO 1 – CADERNO 3			
LIÇÕES	TEMA	CH A DISTÂNCIA	CH TOTAL
Lição 13	Are you ready to order?	10	10
Lição 14	I feel sick	10	10
Lição 15	Having fun in the city	10	10
Lição 16	Talking about cities	10	10
Lição 17	Let's pack and go	10	10
Lição 18	Everything was awesome!	10	10
-----	Avaliação	10	10
TOTAL		70	70
TOTAL GERAL		200	200

Fonte: Elaboração própria

Quadro3. Matriz Curricular do Curso de Inglês no Nível A2.

MÓDULO 2 – CADERNO 1			
LIÇÕES	TEMAS	CHA DISTÂNCIA	CH TOTAL
—	Ambientação em EaD	10	10
Lição 1	My stay in a hotel	10	10
Lição 2	Environment	10	10
Lição 3	I lost my documents	10	10
Lição 4	Have you ever bungeejumped?	10	10
Lição 5	Life goes on	10	10
Lição 6	Presenting a paper atCollege	10	10
TOTAL		70	70
MÓDULO 2 – CADERNO 2			
LIÇÕES	TEMAS	CH A DISTÂNCIA	CH TOTAL
Lição 7	Thinkingaboutthenext step	10	10
Lição 8	Past,presentandfuture abilities	10	10
Lição 9	Rules? Why do weneed them?	10	10
Lição 10	Someonestolethedocument!	10	10
Lição 11	Canadian holidays	10	10
Lição 12	Sightseeing inCanada	10	10
TOTAL		60	60
MÓDULO 2 – CADERNO 3			
LIÇÕES	TEMAS	CH ADISTÂNCIA	CHTOTAL
Lição 13	Let's go to the movies	10	10
Lição 14	I'd never done thatbefore	10	10
Lição 15	I used to	10	10
Lição 16	We need to have itfixed	10	10
Lição 17	Checking and asking for information	10	10
Lição 18	Review	10	10
-----	Avaliação	10	10
TOTAL		70	70
TOTAL GERAL		200	200

Fonte: Elaboração própria

Quadro 4. Matriz Curricular do Curso de Inglês no Nível B1.

MÓDULO 3 - CADERNO 1			
LIÇÕES	TEMAS	CH (HORAS) A DISTÂNCIA	CH (HORAS) TOTAL
—	Ambientação emEAD	10	10
Lição 1	Double trouble is just beginning	10	10
Lição 2	Talking about unreal situations	10	10
Lição 3	Talking aboutregrets	10	10
Lição 4	Mixed conditionals	10	10
Lição 5	Gerund of infinitive?	10	10
Lição 6	So and neither	10	10
TOTAL		70	70
MÓDULO 3 – CADERNO 2			
LIÇÕES	TEMAS	CH A DISTÂNCIA	CHTOTAL
Lição 7	Something'sgottagive	10	10
Lição 8	Human Rights	10	10
Lição 9	Face to Face	10	10
Lição 10	Filled with awe	10	10
Lição 11	The true story	10	10
Lição 12	Truth will out	10	10
TOTAL		60	60
MÓDULO 3 – CADERNO 3			
LIÇÕES	TEMA	CH (HORAS) A DISTÂNCIA	CH (HORAS) TOTAL
Lição 13	Undercover Dave	10	10
Lição 14	When Daves meet	10	10
Lição 15	Let's face it	10	10
Lição 16	I am not a robot	10	10
Lição 17	The master plan	10	10
Lição 18	All's well that endswell	10	10
-----	Avaliação	10	10
TOTAL		70	70
TOTAL GERAL		200	200

Fonte: Elaboração própria

Quadro5. Resumo da carga horária do curso em cada módulo.

RESUMO	
Carga Horária a Distância	200 horas
Carga Horária Total	200 horas

6 METODOLOGIA

A proposta metodológica dos cursos se define a partir da mediação do processo de ensino e aprendizagem interativo e construtivista, através da utilização de múltiplas mídias digitais para o alcance dos objetivos educacionais propostos, de modo a complementar a formação em língua inglesa de estudantes e servidores do Iface membros da comunidade em geral. Cada mídia tem sua especificidade e pode contribuir para atingir determinados níveis de aprendizagem com maior grau de facilidade e atender à diversidade e heterogeneidade do público-alvo, permitindo ainda a

interatividade, a formação de grupos de estudo, a produção colaborativa e a comunicação entre professor mediador a distância e estudantes e destes entre si.

A metodologia foi definida de acordo com as seguintes diretrizes: o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR); a utilização de temas transversais; o uso da abordagem comunicativa; a criação de uma história vinculada aos conteúdos das aulas; a aplicação do conceito de transmídia; a flexibilidade e a interatividade dos materiais e a autonomia do estudante de educação a distância. A seguir, apresentamos cada uma das diretrizes:

6.1 Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas

O Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) estabelece uma hierarquia para categorizar o conhecimento dos estudantes nas diversas etapas da aprendizagem de língua estrangeira / segunda língua, através de níveis: iniciantes (A1 e A2), independentes (B1 e B2) e proficientes (C1 e C2). Neste sentido, ele descreve o que os estudantes de uma língua precisam ser capazes de compreender ou expressar, em cada nível, com eficácia.

Assim, os cursos do Programa e-Tec Idiomas Sem Fronteiras foram definidos para serem desenvolvidos em três módulos interdependentes, para os quais foi estabelecida a seguinte relação com os níveis do QECR:

- Módulo 1, no Nível A1;
- Módulo 2, no Nível A2;
- Módulo 3, no Nível B1.

a) O Módulo 1, Nível A1, tem como objetivo capacitar o estudante a:

Compreender e utilizar expressões familiares e cotidianas, assim como, enunciados muito simples, que visam a satisfazer necessidades concretas. Apresentar-se e apresentar outros e que seja capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Comunicar-se de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

(Referência: QECR – descrição dos níveis).

b) O Módulo 2, Nível A2, tem como objetivo capacitar o estudante a:

Compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (como, por exemplo, informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). Comunicar-se em tarefas simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.

(Referência: QECR – descrição dos níveis).

c) O Módulo 3 – nível B1, tem como objetivo capacitar o estudante a:

Compreender, quando é usada uma linguagem clara e padrão, os assuntos que lhe são familiares (temas abordadas no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.) Lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. Produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesses pessoal. Descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificativas para uma opinião ou um projeto.

(Referência: QECR – descrição dos níveis).

Deste modo, espera-se que o estudante, ao completar o terceiro módulo do curso,

possa alcançar um nível de compreensão linguística para realizar as provas de proficiência referentes a cada idioma.

6.2 Temas Transversais

A diretiva de se fazer uso de temas transversais parte da premissa que o desenvolvimento de uma proficiência comunicativa não se restringe ao âmbito estrito da linguística, mas envolve outras dimensões, como as sócio-histórico-culturais e geográfico-ambiental.

As questões transversais foram pensadas para estimular a autonomia e a produção de sentidos, auxiliando os estudantes a lidarem com as diferenças culturais ao reconhecerem aspectos importantes das culturas locais e regionais e a atuarem em interações sociais de maneira contextualizada. Estão diretamente relacionadas com os episódios da história ou com as situações comunicativas, seja em tópicos específicos do caderno ou permeando o conteúdo linguístico.

6.3 Abordagem Comunicativa

A abordagem comunicativa no ensino de línguas, mediada por computador, focaliza o uso da língua, na interação entre os falantes, sua intenção e funções linguísticas, levando o estudante a desenvolver as habilidades de ouvir, falar, ler e escrever de forma mais autêntica, de modo que a gramática é apresentada, primordialmente, de forma indutiva.

6.4 História vinculada às aulas

A história (produzida pelo processo de animação) tem o propósito de despertar a atenção e a curiosidade e promover a motivação, buscando a identificação do estudante com a narrativa e, por consequência, a fidelização com o conteúdo comunicativo do curso. Cada episódio da história é apresentado gradativamente, acompanhando aula a aula.

Além de contextualizar a aplicação prática dos conteúdos de cada aula, a história potencializa o trabalho de habilidades como leitura e compreensão auditiva. Auxilia, também, a aprendizagem ao proporcionar mais uma conexão com as novas informações que estão sendo apreendidas. A história permite, ainda, a abordagem de aspectos da comunicação não verbal e de comportamentos paralinguísticos, ampliando significados e contribuindo com mais conexões no processo de aprendizagem dos estudantes.

6.5 Narrativa e transmídia

Em uma narrativa transmídia, os diversos elementos que a compõem são distribuídos de forma sistemática através de diferentes mídias, explorando o que cada uma tem para contribuir de acordo com suas características, criando assim uma experiência única e coordenada.

Neste sentido, a história e os conteúdos transversais se fazem presentes nos diversos recursos de aprendizagem: caderno de conteúdo, mídias integradas e atividades. E, através destes recursos, a história é retomada e expandida, oferecendo ao estudante uma experiência mais significativa e motivadora, conforme vai descobrindo mais sobre o universo dos personagens e fortalece sua aprendizagem também realizando as atividades.

O professor mediador a distância deverá estar a par do universo ficcional da história para poder auxiliar no percurso do estudante e, também, enriquecer mais este processo, ao tornar-se narrador, ao adotar esta abordagem e levar o universo da história para as propostas de atividades. Esta integração entre as diferentes mídias potencializa o aprendizado do estudante ao estimular diferentes sentidos.

6.6 Flexibilidade e interatividade

A interatividade dos materiais refere-se à interação feita entre os estudantes e os materiais

elaborados para o curso, seja através da linguagem dialógica utilizada nos textos ou dos recursos hipermídia utilizados, que vinculam objetos textuais aos áudios e imagens, bem como às diferentes mídias. O termo “flexibilidade” diz respeito à possibilidade de o professor adequar tanto os conteúdos às atividades quanto as avaliações à realidade dos estudantes. A proposta das atividades fora do caderno de conteúdos e a decisão de não numerá-las, permite a inclusão de novas atividades e sua organização no ambiente virtual de aprendizagem *Moodle*, de acordo com as necessidades individuais do grupo de estudantes com o qual estiver trabalhando.

Assim, o conteúdo serve como uma base inicial comum de estudo, que permite que o estudante tenha acesso à informação e autonomia para gerenciar seus estudos. Ao mesmo tempo, dá liberdade ao professor para adequá-lo à realidade de seus estudantes, seja reforçando aspectos frágeis ou aprofundando conhecimentos necessários.

Destaca-se, ainda, o conceito de “interação”, entendido como a ação recíproca entre duas ou mais pessoas, sejam os estudantes entre si ou os estudantes e o professor mediador a distância. Essa interação deve ser planejada adequadamente pelo professor através do uso das ferramentas, buscando o equilíbrio entre a estrutura de conteúdo proposta, e as ações de caráter sócio afetivo, a fim de promover diálogo, empatia e motivação entre os estudantes.

Com este planejamento, ocorre o equilíbrio entre as ações que propiciam a autonomia do estudante (texto base no caderno de conteúdos, mídias integradas e atividades), e o controle do processo ensino e aprendizagem exercido pelo professor mediador a distância de maneira síncrona ou assíncrona (*fóruns, wikis, chats*).

Para que haja sucesso nesses procedimentos, não bastam só o conhecimento pedagógico e o domínio dos conteúdos, mas o domínio das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), a experiência em educação a distância (EaD) e o conhecimento sobre o estudante.

6.7 Autonomia do estudante

Os conteúdos dos cursos foram elaborados dentro de uma estrutura que possibilita autonomia ao estudante, de modo que ele possa avançar nos conteúdos, realizando as atividades e decidindo sozinho quanto à satisfação do seu progresso no curso. Dessa maneira, o material oportuniza que estudantes com capacidades diferentes de aprendizagem tomem decisões a respeito do seu próprio aprendizado.

O estudante tem a oportunidade de planejar sua dedicação ao curso de acordo com sua disponibilidade de tempo, pois os materiais didáticos estão disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem *Moodle* e organizados para serem acessados de forma assíncrona, *online* ou *offline* em DVD e caderno em PDF disponíveis na plataforma.

6.8 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

As aulas serão integralmente na modalidade de Educação a Distância (à distância). Desta forma, o aluno não deverá comparecer ao *campus* para assistir às aulas, realizar as atividades e as avaliações, sendo a frequência computada a partir da execução das atividades na plataforma. Além disso, o discente deverá dispor de, pelos menos, 10 (dez) horas, distribuídas em 5 (cinco) dias da semana no *Moodle*. Convém salientar que tais ambientes englobam, por exemplo, repositórios de materiais de apoio, fóruns de discussão, repositórios para uso dos estudantes (com uso particular ou compartilhado), conversas *online* (*chats*), dentre outros.

Para acompanhar os estudantes no decorrer do curso, será adotado o sistema de mediação com um professor mediador a distância. O professor atenderá os discentes sistematicamente, de forma individualizada ou coletiva por meio de ferramentas digitais, acompanhando o desenvolvimento das atividades disponibilizadas.

De maneira geral, o professor mediador a distância deverá orientar os estudantes, visando

ajudá-los a superar as dificuldades quanto à aprendizagem dos conteúdos, motivá-los nos seus estudos, auxiliando-os no processo de aquisição de autonomia para a construção de sua própria aprendizagem, inserção no curso, organização do tempo de estudo e atividades de estudo programadas.

O professor é responsável pela postagem de materiais de apoio, das atividades de interação (fóruns de discussão) e da avaliação de aprendizagem do aluno no AVA, bem como das avaliações do curso. Também poderão ser utilizadas webconferências, e mídias poderão ser produzidas, tais como vídeos instrucionais, dentre outras.

O conteúdo audiovisual utilizado no curso dialoga com o material em pdf disponibilizado, permitindo a expansão e o detalhamento dos conceitos abordados. A integração das mídias é realizada com o uso do Moodle, o qual permite o armazenamento, a administração e a disponibilização de conteúdos no formato web. Dentre esses, destacam-se: as *storytelling*, objetos de aprendizagem, fóruns, salas de bate-papo, conexões a materiais externos e atividades interativas.

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação do desempenho escolar será feita nos termos da Organização Didática Pedagógica, de forma processual, verificando o desenvolvimento dos saberes teóricos e práticos construídos ao longo do processo de aprendizagem e conforme descrito a seguir.

Para a modalidade a distância, a Resolução 034, de 19 de março de 2015, em seu Art. 20º, estabelece:

As avaliações aplicadas devem ser registradas, não sendo a elas atribuídas notas ou conceitos. Contudo, cabe ao professor verificar o rendimento do aluno dentro da análise qualitativa do processo realizado ao longo do curso.

A Avaliação do desempenho do estudante para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diplomas ou certificados dar-se-á no processo, mediante:

- I - a compatibilidade de 70% da ementa estudada com a ementa proposta no curso cumprimento as atividades programadas;
- II - o aluno ter obtido êxito no curso da disciplina, com rendimento e frequência;

Na concepção formativa, a avaliação deve ser feita de forma diversa e múltipla de modo que sejam aplicados pelo menos dois instrumentos e/ou estratégias por módulo contemplando abordagens que valorizem mais os aspectos qualitativos e resultados ao longo do processo do que os aspectos quantitativos e resultados finais.

Dentre os instrumentos e técnicas de avaliação que poderão ser utilizados destacam-se a participação em fóruns, resolução de atividades objetivas e/ou subjetivas, elaboração de memorial, relatórios, estudos de caso e avaliação.

Nessa perspectiva, a avaliação deverá contemplar os seguintes critérios:

- Domínio de conhecimentos (assimilação e utilização de conhecimentos na resolução de problemas, transferência de conhecimentos, análise e interpretação de diferentes situações problemas).
- Participação nos fóruns de interação e nas atividades avaliativas.
- Criatividade (durante a resolução de atividades e estudo da língua o faz com ideias originais,

- contextualizadas, enxerga e é capaz de propor novos enunciados.)
- Análise do desenvolvimento integral do discente no período letivo.
 - Outras observações registradas pelos docentes e monitores a distância.

As avaliações dos estudantes participantes dos cursos do Programa e-Tec Idiomas Sem Fronteira deverão ser formuladas pelo professor mediador a distância, com base nas situações comunicativas que direcionaram o desenvolvimento dos conteúdos e as atividades e, observando, ainda, as competências do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

O material também apresenta atividades de aprendizagem auto corrigíveis com o propósito de fornecer ao estudante uma autoavaliação, uma vez que estas atividades possuem feedbacks automáticos, permitindo que o estudante verifique como está o seu aprendizado. Além disso, todas as lições possuem atividades avaliativas obrigatórias, compostas de exercícios que avaliam as produções escritas e/ou orais dos alunos.

Caso o estudante sinta dificuldade ou não consiga realizar alguma atividade, ele deve entrar em contato com o professor mediador a distância de modo que ele possa providenciar o auxílio necessário para que o aluno consiga avançar nos estudos.

Esse sistema de avaliação acontecerá durante todos os momentos do processo de ensino e aprendizagem e deverá contemplar as quatro habilidades: recepção e produção oral e escrita valorizando o desenvolvimento do aluno.

A avaliação será pautada pelo caráter diagnóstico e formativo, consistindo em um conjunto de ações que permitem recolher dados, visando à análise da constituição das competências por parte do aluno.

Além disso, para ingressar nos módulos seguintes, o estudante deverá estar apto nas competências previstas no módulo anterior, após as respectivas avaliações. Dessa forma, a avaliação do processo de ensino e aprendizagem compreenderá o desempenho do estudante nas atividades a distância obrigatórias.

O discente do Curso de Inglês, nível A1, A2 ou B1 só será considerado aprovado no período semestral se concluir 75% das atividades avaliativas propostas. Caso seja necessário, o aluno poderá realizar nova avaliação.

8 CARGA HORÁRIA DOCENTE

A carga horária total semanal do professor mediador a distância é de 10 (dez) horas semanais de ensino por turma de até 50 alunos, devidamente computadas no Plano Individual de Trabalho do docente.

9 CERTIFICAÇÃO

Após integralizar com êxito o curso, o aluno fará jus ao certificado de Formação Inicial e Continuada em Inglês EaD nos níveis A1, A2 e B1, com entrega intermediária de certificado após a conclusão de cada módulo.

A certificação está condicionada à participação nas atividades, na percentagem mínima de 75% e às formas e critérios de avaliação. A responsabilidade da emissão dos certificados é especificamente delegada ao *campus* ao qual a turma está vinculada.

10 INFRAESTRUTURA

Cada *campus* do Ifac poderá dispor dos seguintes equipamentos tecnológicos e instalações para a gestão de seus cursos a distância:

Quadro6. Equipamentos disponibilizado por cada *campus*

Item	Equipamentos	Quantidade
1	Computador <i>all-in-one</i>	20
2	Impressora multifuncional	1
3	Projetor de imagens	1
4	Armário para arquivos	1

Fonte: Elaboração própria

Quadro7. Instalações de cada *campus*

Item	Instalações	Quantidade
1	Sala para coordenação	1
2	Sala de reuniões e capacitações	1
3	Sala de aula para o Núcleo do Centro de Idiomas	1

Fonte: Elaboração própria

11 PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Quadro8. Pessoal voltado ao ensino em cada *campus*

Professor da Disciplina	Quantidade/Turma
Docente com formação equivalente ao conteúdo a ser trabalhado no módulo.	02

Fonte: Elaboração própria

O quadro a seguir descreve a quantidade de pessoal atuando em funções técnico-administrativas para o funcionamento do curso.

Quadro9. Pessoal Técnico-Administrativo no Ifac

Equipe Técnica	Quantidade
Coordenação de Centro de Idiomas e Intercâmbio ou equivalente	01
Coordenador de Núcleo do Centro de Estudos de Idiomas ou equivalente.	06

Fonte: Elaboração própria

12 ANEXOS
12.1 Anexo I

Período Letivo: Módulo 1 – 20 semanas	Carga Horária: 200h
Componente Curricular: Língua Inglesa 1	
Ementa	
Desenvolver competência comunicativa em Língua Inglesa em nível básico, como compreender o uso de expressões familiares do dia a dia e frases elementares para satisfação de necessidades concretas (apresentação pessoal, perguntas e respostas sobre informações pessoais, tais como lugar onde vive, pessoas que conhece, coisas que possui, etc.) e comunicação em interações simples.	
Bibliografia Básica	

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE. ENGLISH: Module 01.PDFInterativo. Pelotas: IFSul, 2014. MOREIRA, H. B.; PAULO, J. M.; FILHO, L. S. A. ENGLISH: Module 01 – book 01. Pelotas: IFSul, 2014. MOREIRA, H. B.; PAULO, J. M.; FILHO, L. S. A. ENGLISH: Module 01 – book 02. Pelotas: IFSul, 2014. MOREIRA, H. B.; PAULO, J. M.; FILHO, L. S. A. ENGLISH: module 01 – book 03. Pelotas: IFSul, 2014.
Bibliografia Complementar
KELLEY, M ; JONES, J. Improv Ideas : a book of games and lists. First edition. Meriwether Publishing, 2006. LONGMAN. Longman : Dicionário Escolar Inglês-português e Português-inglês Para Estudantes Brasileiros c/ CD ROM. Nova Ortografia. 2ª ed. São Paulo: Pearson Education, 2008. MURPHY, Raymond. Essential Grammar in Use . Gramática básica da língua inglesa com chaves de respostas. 2ª edição. Editora: Martins Editora, 2010. RICHARDS, Jack C. Interchange Intro . Student's BOOK. 4th edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2012. RICHARDS, Jack C. Interchange 1 . Student's BOOK. 4th edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

12.2 Anexo II

Período Letivo: Módulo 2 – 20 semanas	Carga Horária: 200h
Componente Curricular: Língua Inglesa 2	
Ementa	
Desenvolvimento da competência comunicativa em Língua Inglesa em nível pré-intermediário, como compreensão de expressões e vocabulário de uso mais frequente relacionado à aspectos de interesse pessoal, como família, compras, trabalho e meio em que vive. Compreensão de textos simples, curtos e claros.	
Bibliografia Básica	
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE. ENGLISH: Module 02. PDF Interativo. Pelotas: IFSul, 2015. PEREIRA, A. N.; FEITOSA, N. A.; KUHN, P. C. B. ENGLISH: Module 02 – book 01. 1ª edição. Pelotas: IFSul, 2015. OLIVEIRA, R. C.; MAGALHÃES, L. O.; FERRÚA, A. P. ENGLISH: Module 02 – book 02. 1ª edição. Pelotas: IFSul, 2015. SOARES, F. R. S.; VIEIRA, C. R.; MACIEL, L. B. ENGLISH: Module 02 – book 03. 1ª edição. Pelotas: IFSul, 2015.	
Bibliografia Complementar	
KELLEY, M ; JONES, J. Improv Ideas : a book of games and lists . First edition. Meriwether Publishing, 2006. LONGMAN. Longman : Dicionário Escolar Inglês-português e Português-inglês Para Estudantes Brasileiros c/ CD ROM. Nova Ortografia. 2ª ed. São Paulo: Pearson Education, 2008. MURPHY, Raymond. Essential Grammar in Use . Gramática básica da língua inglesa com chaves de respostas. 2ª edição. Editora: Martins Editora, 2010. RICHARDS, Jack C. Interchange Intro . Student's BOOK. 4th edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2012. RICHARDS, Jack C. Interchange 1 . Student's BOOK. 4th edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.	

12.3 Anexo III

Período Letivo: Módulo 2 – 20 semanas	Carga Horária: 200h
Componente Curricular: Língua Inglesa 3	
Ementa	
Desenvolver competência comunicativa em Língua Inglesa em nível intermediário, como compreender expressões e vocabulário de uso mais frequente relacionado à aspectos de interesse pessoal, como família, compras, trabalho e meio em que vive. Compreender de textos médios e longos.	
Bibliografia Básica	
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE. ENGLISH: Module 03. PDF Interativo. Pelotas: IFSul, 2015.	
PEREIRA, A. N.; FEITOSA, N. A.; KUHN, P. C. B. ENGLISH: Module 03 – book 01. 1ª edição. Pelotas: IFSul, 2015.	
OLIVEIRA, R. C.; MAGALHÃES, L. O.; FERRÚA, A. P. ENGLISH: Module 03 – book 02. 1ª edição. Pelotas: IFSul, 2015.	
SOARES, F. R. S.; VIEIRA, C. R.; MACIEL, L. B. ENGLISH: Module 03 – book 03. 1ª edição. Pelotas: IFSul, 2015.	
Bibliografia Complementar	
KELLEY, M ; JONES, J. Improve Ideas: a book of games and lists. First edition. Meriwether Publishing, 2006.	
LONGMAN. Longman: Dicionário Escolar Inglês-português e Português-inglês Para Estudantes Brasileiros c/ CD ROM. Nova Ortografia. 2ª ed. São Paulo: Pearson Education, 2008.	
MURPHY, Raymond. Essential Grammar in Use. Gramática básica da língua inglesa com chaves de respostas. 2ª edição. Editora: Martins Editora, 2010.	
RICHARDS, Jack C. Interchange Intro. Student's BOOK. 4th edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.	
RICHARDS, Jack C. Interchange 1. Student's BOOK. 4th edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.	

13 REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio: Linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília: Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 1999.

CONSELHO EUROPEU, Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas - Aprendizagem, ensino, avaliação. Porto, Edições ASA, 2001. Disponível em: http://area.dge.mec.pt/gramatica/Quadro_Europeu_total.pdf. Acesso em: 11 de abr. de 2016.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE. Projeto Pedagógico dos Cursos e-Tec Idiomas Sem Fronteiras na modalidade de educação a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil. Disponível em <<http://www.ifsul.edu.br/nucleo-de-idiomas-ifsul/e-tec-idiomas>>. Acesso em: 11 de abr. de 2016.

PORTARIA IFAC Nº 1066 DE 17 SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, a(o) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
AIRTON GAIO JUNIOR	1988720	DIII-02	DIII-03	09/07/2018 A 09/07/2020	09/07/2020	23841.000095/2020-17

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1067 DE 17 SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, a(o) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
ELIANE BARTH TAVARES	1989368	DIII-02	DIII-03	14/07/2018 A 14/07/2020	14/07/2020	23841.000106/2020-69

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1068 DE 17 SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, §1º da Resolução nº 172 de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	SIAPE	ALTERAR O NÍVEL DE CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
ACÁCIO BEZERRA DE MIRA	3058411	DI 01	DI 02	27/07/2018 à 27/07/2020	27/07/2020	0094427.00004633/2020-17

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1069 DE 17 SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, §1º da Resolução nº 172 de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	SIAPE	ALTERAR O NÍVEL DE CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
TAYSON RIBEIRO TELES	1914635	DI 01	DI 02	25/07/2018 à 25/07/2020	25/07/2020	0094427.00004632/2020-64

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1070 DE 18 SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Considerando a determinação contida no Art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998.

Considerando a determinação contida no Art. 20 da Lei n. 8.112/1990, quanto à verificação da aptidão e capacidade do servidor mediante os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório.

Considerando a metodologia estabelecida pela Resolução nº. 24, de 23 de julho de 2019, para avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC.

Considerando o parecer exarado pela **COGEP-CXA**, referente ao resultado final das avaliações de desempenho dos servidores abaixo relacionados.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a APROVAÇÃO no estágio probatório, concedendo a estabilidade aos servidores abaixo relacionados a partir do 1º dia subsequente aos 3 (três) anos de efetivo exercício:

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Cargo	Período de Estágio Probatório	Processo N°
1628088	GIVALDO SOUZA DA SILVA	DOCENTE EBTT – ÁREA QUÍMICA	17/07/2017 A 17/07/2020	23244.010776/2017-27

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1071 DE 18 SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Processo nº 23841.000123/2020-04 e com fulcro na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, a Licença para Capacitação para o servidor Marlon Amaro Coelho Teixeira, Siape 1872107, Docente, lotado na Direção de Ensino do Campus Rio Branco, para participação de cursos à distância na área de desenvolvimento mobile e novas tecnologias de desenvolvimento web, pelo período de 15/9/2020 a 14/12/2020.

Art. 2º Incumbe ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DEDPE, da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas - DISGP, o acompanhamento da execução das atividades da Licença para Capacitação do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1072 DE 18 SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
SILENO DIAS	2080546	D-202	D-301	10/01/2018 A 10/01/2020	10/01/2020	0094427.00001505/2020-11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1073 DE 18 SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito da classe C nível 102 para classe C nível 103 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
ANDREI CHRISTIAN PEREIRA LIMA	ASSISTENTE DE ALUNOS	2405592	10/07/2020	0094427.00004369/2020-11

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1074, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Contraditória, instaurada para apurar fatos de que trata o Processo nº 0094427.00000892/2020-61, designada pela Portaria nº 107 de 06/02/2020, publicada no Boletim de Serviços nº 09 de 07/02/2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 193/2020/CPAD/REITORIA-IFAC, de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2020.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1075 DE 18 SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe C nível 202 para classe D nível 203 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
CRISTIANO CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2397231	30/05/2020	0094427.00004364/2020-81

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1076 DE 18 SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º Conceder, com base no processo nº 23244.008239/2018-06, a 2ª Renovação de Afastamento Integral para Qualificação em nível de Doutorado na área de Filosofia, da servidora Maria Ivanilda Souza da Silva - Docente EBTT, matrícula SIAPE nº 1456263, lotada no Campus Rio Branco, promovido pela Universidade de São Paulo, sediada em São Paulo – SP, com início em 06/11/2017 e término previsto para 05/05/2022, sendo a solicitação da 2ª renovação do afastamento pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 20/08/2020.

Art. 2º Incumbe ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DEDPE) e à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DISGP) o acompanhamento da execução das atividades da pós-graduação *stricto sensu* do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1077 DE 18 SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º Conceder a renovação de Afastamento Integral para Qualificação do servidor GIVALDO SOUZA DA SILVA, matrícula SIAPE 1628088, lotado no *campus* Xapuri, para participação em curso de Doutorado na área de Química, promovido pela Universidade Estadual Paulista - UNESP, com início em 05/08/2019 e término previsto para 05/08/2023, pelo prazo de 12(doze) meses a partir de 03/09/2020.

Art. 2º Incumbe ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DEDPE) e à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DISGP) o acompanhamento da execução das atividades da pós-graduação *stricto sensu* do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

PORTARIA IFAC Nº 1078 DE 18 SETEMBRO DE 2020

A Reitora *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela

Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve:

Art. 1º – RENOVAR, nos termos do Art. 98, parágrafo 3º da Lei 8.112/90, a concessão do horário especial de trabalho em regime de 20 horas semanais (04 horas diárias), por motivo de saúde de dependente, sem compensação e sem redução remuneratória, à servidora MÁRCIA MOREIRA DE ÁVILA, Docente EBTT, SIAPE Nº1872008, lotada no Campus Rio Branco.

Art. 2º - O familiar/dependente portador de deficiência deverá ser submetido a reavaliação prevista para 25/08/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 05/12/2019.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA IFAC Nº 1052, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Na Portaria IFAC nº 1052, de 14 de setembro de 2020, publicada no Boletim - nº 62 ano X, de 14 de setembro de 2020

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora CLÉICIA CAVALCANTE DA COSTA, SIAPE 1871873, cargo TAE Assistente em Administração, com início em 07/09/2020 e término em 05/11/2020, correspondente a 120 (cento e vinte) dias;

Art. 2º. Conceder Prorrogação de Licença Maternidade, com início em 06/11/2020 e término em 04/01/2021, correspondente a 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/09/2020.

LEIA-SE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora CLÉICIA CAVALCANTE DA COSTA, SIAPE 1871873, cargo TAE Assistente em Administração, com início em 07/09/2020 e término em 04/01/2021, correspondente a 120 (cento e vinte) dias;

Art. 2º. Conceder Prorrogação de Licença Maternidade, com início em 05/01/2021 e término em 06/03/2021, correspondente a 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/09/2020.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA

RELATÓRIO SCDP
JULHO 2020

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
 PERÍODO DE 01/07/2020 A 31/07/2020

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000102/20	CASSIO FERREIRA DA ROCHA	PROAD	IF AC	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	08/07/2020	08/07/2020	Rio Branco (AC)	Sena Madureira (AC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/07/2020	08/07/2020	Sena Madureira (AC)	Retorno para Rio Branco (AC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
000103/20	CASSIO FERREIRA DA ROCHA	PROAD	IF AC	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	15/07/2020	15/07/2020	Rio Branco (AC)	Xapuri (AC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/07/2020	15/07/2020	Xapuri (AC)	Retorno para Rio Branco (AC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
000104/20	ENEIAS MARQUES JUNIOR	PROAD	IF AC	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	16/07/2020	16/07/2020	Rio Branco (AC)	Tarauacá (AC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/07/2020	16/07/2020	Tarauacá (AC)	Retorno para Rio Branco (AC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68

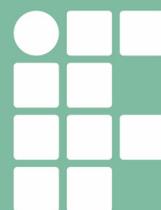
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000105/20	ENEIAS MARQUES JUNIOR	PROAD	IF AC	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/07/2020	29/07/2020	Rio Branco (AC)	Tarauacá (AC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/07/2020	30/07/2020	Tarauacá (AC)	Cruzeiro do Sul (AC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							30/07/2020	30/07/2020	Cruzeiro do Sul (AC)	Retorno para Rio Branco (AC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		318,86	
000106/20	CASSIO FERREIRA DA ROCHA	PROAD	IF AC	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	22/07/2020	22/07/2020	Rio Branco (AC)	Sena Madureira (AC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/07/2020	22/07/2020	Sena Madureira (AC)	Retorno para Rio Branco (AC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
Sub-Total Geral											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total (R\$)													589,58		

AGOSTO 2020

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE
 PERÍODO DE 01/08/2020 A 31/08/2020

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000107/20	CASSIO FERREIRA DA ROCHA	PROAD	IF AC	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/08/2020	26/08/2020	Rio Branco (AC)	Sena Madureira (AC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/08/2020	26/08/2020	Sena Madureira (AC)	Retorno para Rio Branco (AC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000108/20	ENEIAS MARQUES JUNIOR	PROAD	IF AC	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/08/2020	26/08/2020	Rio Branco (AC)	Tarauacá (AC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/08/2020	27/08/2020	Tarauacá (AC)	Cruzeiro do Sul (AC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							27/08/2020	27/08/2020	Cruzeiro do Sul (AC)	Retorno para Rio Branco (AC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
Sub-Total Geral											2,0	354,00	0,00	354,00	
Total (R\$)													291,54		



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre